

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 178

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 23 de setembro de 2020

Paulo Câmara discute parcerias com embaixador e cônsul dos EUA

Governador recebeu os diplomatas, mostrou potencialidades do Estado e tratou de cooperações na economia, na educação e na segurança.

O governador Paulo Câmara recebeu, ontem, no Palácio do Campo das Princesas, o embaixador dos Estados Unidos, Todd Chapman que, em sua primeira visita oficial ao Estado, apresentou a nova cônsul-geral no Recife, Jessica Simon. O Governador discutiu com os diplomatas as possibilidades de cooperação no cenário pós-pandemia do novo coronavírus e mostrou as potencialidades de Pernambuco nas áreas dos polos automotivo, de confecções, informática e fruticultura irrigada.

O Embaixador também sinalizou ao Governador para a ampliação de parcerias na área de Educação, com o Ganhe o Mundo, maior programa de intercâmbio para estudantes da educação pública na América Latina, implementado pelo Governo de Pernambuco. “Combinamos de aprofundar as parcerias e buscar cada vez mais um conjunto de ações fa-

voráveis a Pernambuco em áreas que são muito importantes para o nosso futuro. Seja na economia, na segurança pública ou na educação. O governo americano é um parceiro do Ganhe o Mundo. O Embaixador e a nova Cônsul se mostraram muito animados com a possibilidade de ampliar essas relações do aprendizado da língua inglesa em Pernambuco”, destacou Paulo Câmara.

No encontro, as equipes de Relações Internacionais do Estado e do Consulado-Geral participaram do início da elaboração de um Memorando de Entendimento (MOU) nas áreas de Educação, Segurança e Desenvolvimento Econômico. Participaram da reunião também o presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Fernando Cerqueira, e os secretários Fred Amancio (Educação e Esportes), Bruno Schwambach (Desenvolvimento Econômico) e Antônio de Pádua (Defesa Social).

CÔNSUL-GERAL – Jessica Simon é a cônsul-geral no Consulado-Geral dos Estados Unidos no Recife. Ela serviu como adida de imprensa na Embaixada dos EUA na cidade do México. Como diplomata de carreira do serviço de Relações Exteriores do Departamento de Estado, atuou como cônsul de diplomacia pública no Consulado-Geral dos EUA no Rio de Janeiro. Em Washington, serviu como diretora assistente de comunicação no escritório do representante especial para o Afeganistão e Paquistão, como assistente especial do secretário adjunto no Escritório de Assuntos Públicos, e como *pearson congressional fellow* (assistente de um membro do congresso americano). Ainda no exterior, serviu nas embaixadas dos Estados Unidos em Tel Aviv (Israel) e Cabul (Afeganistão).



FOTO: HEUDES REGIS/SEI

NOVA CÔNSUL-geral no Recife, Jessica Simon, foi apresentada ao Governador

Nascida no Oregon, Jessica Simon possui bacharelado em Psicologia, pela *Tufts University* e mestrado em Relações Internacionais, pela *Georgetown*

University. Ela fala português, espanhol, hebraico e um pouco de dari (persa afegão). Antes de ingressar no Departamento de Estado, trabalhou como oficial

de programa no escritório do *Partners of the Americas*, em Washington, e como professora de inglês no programa *WorldTeach* na Costa Rica.

Pernambuco tem aumento de 443% na movimentação de passageiros no Aeroporto do Recife de abril a agosto

Análise recente do Governo do Estado, feita pela Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur) a partir de dados da Aena Brasil, aponta o crescimento expressivo de 443,30% na movimentação de passageiros no Aeroporto Internacional dos Guararapes - Gilberto Freyre, principal porta de entrada do Estado, de abril a agosto.

Apenas em agosto, o terminal da capital pernambucana contabilizou 240 mil pessoas chegando e partindo do aeroporto, bem acima dos números do início da pandemia, em abril, quando os registros beiravam os 44 mil (abril).

Pernambuco desponta no Brasil como um dos destinos que mais se preocupa com o bem-estar dos visitantes. Para a retomada do turismo, dentro do Plano de Convivência do Turismo, foram criados 12 protocolos de segurança para o setor. As medidas contemplam segmentos como hotéis, atrativos turísticos, restaurantes e guias de turismo.

“A retomada gradual das atividades do turismo em Pernambuco foi discutida entre o Governo do Estado e o trade turístico para que pudessemos oferecer a maior segurança para os visitantes e

pernambucanos. Esse cuidado se reflete nos bons números que temos registrado na movimentação de passageiros a cada mês. Em agosto, tivemos a satisfação de alcançar 240 mil pessoas passando pelo Aeroporto do Recife. Somado a isso, nossa malha aérea também se expande e já permite observar a volta de turistas de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e do Sul do Brasil a Porto de Galinhas”, afirmou o secretário de Turismo e Lazer de Pernambuco, Rodrigo Novaes.

O crescimento da malha aérea do Estado em setem-

bro, previsto para ser 33% maior que em agosto, aponta que os números seguirão num crescente. Estão previstos 81 pousos e decolagens diários neste mês, de acordo com a Anac.

E para além dos números da malha aérea, outros dados permitem observar o ritmo de retomada do turismo em Pernambuco. Levantamento feito pelo IBGE revela o crescimento de 18,9% do índice de atividades turísticas em julho. O resultado colocou o Estado em primeiro lugar do País, ultrapassando a média nacional de 4,8%.

GOVERNO DO ESTADO DISCUTE PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO CRIME E À VIOLÊNCIA

FOTO: ALUÍSIO MOREIRA/SEI

O Programa de Prevenção ao Crime e à Violência de Pernambuco, do Governo do Estado, foi discutido em reunião entre o governador Paulo Câmara, o secretário Cloves Benevides, de Políticas de

Prevenção à Violência e às Drogas, integrantes de agências do sistema ONU e de uma entidade de pesquisa selecionada pelo projeto. Uma das iniciativas de destaque do programa é a implantação do Observatório de Prevenção à Violência para o Estado de Pernambuco. O encontro aconteceu por videoconferência, na tarde da última segunda-feira (21).



Governo do Estado

Governador: Paulo Henrique Saraiva Câmara

DECRETO Nº 49.480, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O art. 18 do Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 18. Fica mantida a suspensão das aulas presenciais nas escolas e demais instituições de educação básica, públicas ou privadas, em todo o Estado de Pernambuco, até 5 de outubro de 2020. (NR).

.....

§ 11. A partir de 6 de outubro de 2020, fica permitida a retomada do Ensino Médio, de forma gradual e escalonada, pelas escolas e demais instituições de educação básica a que se refere o *caput*, observados os protocolos sanitários, os cronogramas de retorno às atividades, bem como as demais determinações contidas em Portaria da Secretaria de Educação e Esportes.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de setembro de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 49.481, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 49.263, de 6 de agosto de 2020, que institui o Comitê de Desburocratização de abertura e licenciamento de empresas do Estado de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o Comitê de desburocratização de abertura e licenciamento de empresas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir um representante titular no Comitê,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 49.263, de 6 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

XI - Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG. (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de setembro de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
ALBÉRES HANIERY PATRÍCIO LOPES
JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 49.482, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 22.670.776,25 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 22.670.776,25 (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos, sendo: o valor R\$ 22.245.146,37 (vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) na fonte 0261 - Recursos Captados para Compensação Ambiental; o valor de R\$ 75.629,88 (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) na fonte de recursos 0104 – Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta; e o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na fonte de recursos 0144 – Recursos do SUS Exclusive Convênios- Adm.Direta, especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de setembro de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2020		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		VALOR
		FONTE		
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE				
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta				
Atividade:	10.302.0410.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas			22.595.146,37
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0144		350.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0261		22.245.146,37
Atividade:	10.122.0446.4605 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Saúde			75.629,88
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104		75.629,88
TOTAL				22.670.776,25

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2020		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		FONTE	VALOR	
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE				
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta				
Projeto:	10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde			9.777.402,23
	4.4.90.00 - Investimentos	0261		9.777.402,23
Atividade:	10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			12.893.374,02
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104		75.629,88
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144		350.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0261		12.467.744,14
TOTAL				22.670.776,25

DECRETO Nº 49.483, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 20.286.899,48 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Governador
Paulo Henrique Saraiva Câmara

Vice-Governadora
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

Secretários de Estado

Secretária de Administração
Marília Raquel Simões Lins

Secretário da Casa Civil
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Lucas Cavalcanti Ramos

Secretária da Controladoria Geral do Estado
Érika Gomes Lacet

Secretário de Cultura
Gilberto de Mello Freyre Neto

Secretário de Defesa Social
Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

Secretário de Desenvolvimento Agrário
Dilson de Moura Peixoto Filho

Secretário de Desenvolvimento Econômico
Arthur Bruno de Oliveira Schwambach

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Sileno de Sousa Guedes

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Marcelo Bruto da Costa Correia

Secretário de Educação e Esportes
Frederico da Costa Amâncio

Secretário da Fazenda
Décio José Padilha da Cruz

Secretário de Imprensa
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos
Fernandha Batista Lafayette

Secretário de Justiça e Direitos Humanos
Pedro Eurico de Barros e Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
José Antônio Bertotti Júnior

Secretária da Mulher
Sílvia Maria Cordeiro

Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas
Cloves Eduardo Benevides

Secretário de Planejamento e Gestão
Alexandre Rebêlo Távora

Secretário de Saúde
André Longo Araújo de Melo

Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação
Albères Haniery Patrício Lopes

Secretário de Turismo e Lazer
Rodrigo Cavalcanti Novaes

Procurador-Geral do Estado
Ernani Varjal Medicis Pinto



COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Marcionila Teixeira

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDITOR
Marcionila Teixeira

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 20.286.899,48 (vinte milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos, sendo: o valor de R\$ 3.076.321,57 (três milhões, setenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) na fonte de recursos 0116 – Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECEP; e o valor de R\$ 17.210.577,91 (dezesete milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos) na fonte de recursos 0101 – Recursos Ordinários - Adm. Direta, especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de setembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE 00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			3.076.321,57
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0116	3.076.321,57
Atividade: 10.302.0410.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas			16.770.884,87
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	16.770.884,87
Atividade: 10.122.0446.4405 - Gestão das atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Sede			439.693,04
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	439.693,04
TOTAL			20.286.899,48

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE 00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.122.0446.4405 - Gestão das atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Sede			3.076.321,57
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0116	3.076.321,57
Atividade: 10.302.0446.0602 - Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde e do Pessoal de Residência médica e outras Residências			17.210.577,91
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	17.210.577,91
TOTAL			20.286.899,48

DECRETO Nº 49.484, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 2.285.268,59 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 2.285.268,59 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos, sendo: o valor de R\$ 1.449.814,59 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e catorze reais e cinquenta e nove centavos) na fonte de recursos 0104 – Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta; e o valor de R\$ 835.454,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais) na fonte de recursos 0144 – Recursos do SUS Exclusive Convênios- Adm.Direta, especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de setembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE 00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas			835.454,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0144	835.454,00
Atividade: 10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar			1.449.814,59
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0104	1.449.814,59
TOTAL			2.285.268,59

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE 00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.122.0446.2400 - Fortalecimento das Políticas Regionais de Saúde			25.650,51
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0104	25.650,51
Projeto: 10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde			1.424.164,08
4.4.90.00 - Investimentos		0104	1.424.164,08
Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			835.454,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	835.454,00
TOTAL			2.285.268,59

ATOS DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 2398 - Exonerar ALFREDO DE GOES NETO do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CAA-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM, a partir de 01 de outubro de 2020.

Nº 2399 - Nomear GERLANE MARIA CAMPOS PEDROZA DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CAA-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM, a partir de 01 de outubro de 2020.

Nº 2400 - Exonerar ELDEMBERGA GRANGEIRO DOS ANJOS do cargo em comissão de Assessora de Comunicação, símbolo CAA-2, da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, a partir de 01 de outubro de 2020.

Nº 2401 - Nomear ELDEMBERGA GRANGEIRO DOS ANJOS para exercer o cargo em comissão de Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, símbolo DAS-5, da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, a partir de 01 de outubro de 2020.

Nº 2402 - Exonerar CAROLINA BOECKMANN BOSCARDIN DA SILVA do cargo em comissão de Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, símbolo DAS-5, da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, a partir de 01 de outubro de 2020.

Nº 2403 - Nomear MARIA CECÍLIA ALVES DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação, símbolo CAA-2, da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, a partir de 01 de outubro de 2020.

Nº 2404 - Tornar sem efeito o Ato de nº 2300, de 16 de setembro de 2020.

Nº 2405 - Nomear IGOR SANTOS NASCIMENTO FONSECA para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Administrativo da Escola de Referência em Ensino Médio, símbolo CAA-4, da UCP - Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01 de outubro de 2020.

Nº 2406 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de FLÁVIO CLAUDEVAN GOUVEIA AMÂNCIO, Diretor Presidente do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, e de DJALMA LIMA DE OLIVEIRA DANTAS, do referido Laboratório, para participarem de reunião no Ministério da Saúde, na cidade de Brasília – DF, no período de 21 a 23 de setembro de 2020, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2407 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de FLÁVIO CLAUDEVAN GOUVEIA AMÂNCIO, Diretor Presidente do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, para participar de reunião no Ministério da Saúde, na cidade de Brasília – DF, no período de 25 a 27 de agosto de 2020, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ATO DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 2020.

Nº 2183 - Nomear CAUANA MARIA VASCONCELOS DE SENNA para exercer o cargo em comissão, de Assessora Especial da Vice-Governadoria, símbolo DAS-4, da Vice-Governadoria, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2020.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATOS DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Nº 2337 - Dispensar CÉSAR AUGUSTO SOUZA DE ANDRADE, matrícula nº 364.918-0, da Função Gratificada de Gerente de Políticas da Educação Superior, símbolo FDA-2, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Nº 2338 - Designar CÉSAR AUGUSTO SOUZA DE ANDRADE, matrícula nº 364.918-0, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Formação Superior, símbolo FDA-2, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Marília Raquel Simões Lins

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, RESOLVE:

Nº 1.655-Autorizar o afastamento parcial do servidor público Rennan Mendes dos Santos, matrícula nº 377.601-8, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado Acadêmico do Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais, da UFPB/UFPE, a partir da data de publicação desta portaria até 28 de fevereiro de 2022, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do servidor.

Adailton Feitosa Filho
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nº 198-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5620775-5/2018 (Doc.8396819), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 166, de 04/09/2020 (Doc.8599057), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar Cleidson Francisco da Silva, 2º Sgt. RRPm, matrícula nº 28396-7, ocorrida em 08 de fevereiro de 2018; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, na fração de 1/4 (um quarto), aos dependentes habilitados do referido militar: Alexssandra Simplicio da Silva, Aléxia Luisa da Silva, Lucas Kauê Francisco da Silva e Cleidson Francisco da Silva Júnior, viúva e filhos, respectivamente.

Nº 199-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão

exarada no Processo SEI nº 3900000622.001479/2020-26 (Doc.8430985), devidamente publicada no BIS nº 34/2020, em 28/08/2020 (Doc.8738226), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-policial Gauwestony da Silva Brasileiro Filho, Delegado de Polícia, matrícula nº 041.624-0, ocorrida em 15/12/2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: Edja Lins Brasileiro, viúva.

Nº 200-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000067.000372/2020-11 (Doc.8136632), devidamente publicada no BIS nº 34/2020, em 28/08/2020 (Doc.8738382), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-policial Roberto Vaz de Azevedo, Comissário de Polícia, matrícula nº 153.078-0, ocorrida em 21/12/2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: Maria Gorette Cavalcante Valença Silva Vaz de Azevedo, viúva.

Nº 201-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001631/2020-71 (Doc.8432973), devidamente publicada no BIS nº 34/2020, de 28/08/2020 (Doc.8737114), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-policial Luiz Barbosa da Silva Filho, Comissário de Polícia, matrícula nº 152.486-0, ocorrida em 23/06/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: Heloíza Vitória Barbosa da Silva, filha.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

CASA CIVIL

Secretário: **José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

PORTARIAS DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2020.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, RESOLVE:

Nº 269 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **DJALMA LIMA DE OLIVEIRA DANTAS**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes – LAFEPE, para participar de reunião no Ministério da Saúde, na cidade de Brasília - DF, no período de 25 a 27 de agosto de 2020, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 270 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **FLÁVIO RIBEIRO FERRAZ GOMINHO**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF, nos dias 17 e 18 de setembro de 2020.

ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 455, de 21SET2020. EMENTA: ANULA PROMOÇÃO E PROMOVE PRAÇA. O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, aliado a Ação Judicial nº 0002313-56.2017.8.17.9000 e ao Ofício nº 1615/DEAJA (8723432). R E S O L V E: I – Anular a promoção à graduação de 2º Sargento PM, do Militar Estadual 980734-9 EMERSON RAMOS CORDEIRO PEDROSA, contida na Portaria do Comando Geral nº 365, de 19 AGO 2019, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 157, de 20 AGO 2019; II – Tornar sem efeito a Portaria do Comando Geral nº 251, de 20 ABR 2017, publicada no DOE nº 076, de 26 ABR 2017, que trata da promoção à graduação de 3º Sargento PM, do Militar Estadual 980734-9 EMERSON RAMOS CORDEIRO PEDROSA; III – Promover à graduação de Terceiro Sargento PM, pelo critério de Antiguidade Decenal, o Militar Estadual 980734-9 EMERSON RAMOS CORDEIRO PEDROSA, a contar de 20 de julho de 2018, devendo ser classificado entre o 3º Sgt QPMG 980733-0 CLEYDSON LOURENCO DE ARAUJO e o 3º Sgt QPMG 980739-0 IRAN BATISTA DA SILVA. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. VANILDO Neves de Albuquerque Maranhão Neto - CEL PM Comandante Geral. (3700000979.001336/2020-40).

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Frederico da Costa Amâncio**

PORTARIA SEE-GGPE DE 22 DE 09 DE 2020.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2963 - Atribuir Pró-Tempore, conforme Port. 2961 de 21.09.2020 a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, a ISES MARIA AVILA DOS ANJOS, Prof. LPE, IV, D, mat. 88.325-5, na função de Diretor da Esc. Mons. Álvaro Negromonte, Totó, GRE R. Sul, com 200 h/a mensais, a partir de 08.08.2020. 1400004716.000057/2020-32.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEE Nº 08/2020

Fixa diretrizes e orienta procedimentos pedagógicos para a oferta do Ensino Fundamental e do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), tendo em vista o atendimento da política pública da Educação do Campo, no âmbito das Escolas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 40.599/2014, publicado no DOE-PE, de 04.04.2014, por intermédio da Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação (SEDE), Secretária Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), Secretária Executiva de Gestão da Rede (SEGE), Secretária Executiva de Administração e Finanças (SEAF), mediante parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e da Gerência de Políticas Educacionais do Campo (GEPEC), considerando a Constituição Federal de 1988; a Constituição Estadual de 1991; a Lei Federal nº 9.394/1996; o Decreto Federal nº 7.352, de 04.11.2010; a Resolução CNE/CEB nº 01/2000; o Parecer CNE/CEB nº 11/2000; a Resolução CNE/CEB nº 01/2002; Parecer CNE/CEB 36/2001, o Parecer CNE/CEB nº 23/2007; Parecer CNE/CEB nº 03/2008; a Resolução CNE /CEB nº 02/2008; a Resolução CNE/CEB nº 03/2010; o Parecer CNE/CEB nº 6/2010; a Resolução CNE/CEB nº 04/2010; o Parecer CNE/CEB nº 07/2010; a Resolução CNE-CEB nº 2/2012; o Parecer CNE/CEB nº 5/2011; a Resolução CNE/CEB nº 3/2018; o Parecer CNE/CEB nº 3/2018; a Resolução CEE/PE nº 02/2004; a Resolução CEE/PE nº 02/2009; a Instrução Normativa nº 01/2011-SEE/SEDE/SEGE/SEEP/GENE; a Instrução a Instrução Normativa nº 10/2013-SEGE-SEDE-SEEP-GENE-SEE-PE (DOE-PE de 09.04.2014 - Republicada); a Instrução Normativa nº 04/2014-SEE/SEGE/SEDE/GENE (DOE-PE de 18.12.2014) e a Instrução Normativa nº 06/2017-SEE/SECO/SEDE/SEEP/ SEGE/GENSE (DOE-PE de 29.11.2017).

RESOLVE:

Art. 1º Fixar diretrizes e orientar procedimentos pedagógicos para a oferta do Ensino Fundamental e do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no âmbito da Educação do Campo, tendo em vista o atendimento da política pública da Educação do Campo, no âmbito das Escolas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco.

§1º A Educação do Campo é concebida e protagonizada pelas populações do campo que buscam uma educação de qualidade, socialmente referenciada nas especificidades de cada povo do campo, que se traduz em ações educativas que valorizam suas práticas sociais, conhecimentos prévios, saberes, culturas, histórias, modos de vida, de trabalho e de produção.

§ 2º O Currículo vivenciado na Educação do Campo pauta-se nos ideais de liberdade, solidariedade e fraternidade humana, no respeito às diferenças e aos saberes dos sujeitos educativos, na pluralidade de concepções pedagógicas e didáticas que orientam as práticas de ensino na educação básica, incluindo a EJA, com base no Art. 2º do Decreto Federal nº 7.352 de 04/11/2010, o qual preceitua os princípios da Educação do Campo.

Art. 2º A EJA, no âmbito da Educação do Campo, deve ser assegurada prioritariamente em escola localizada em espaço rural, considerando as especificidades locais, a geografia, a logística para o atendimento da demanda, bem como pode ser ofertada em qualquer escola, situada em espaço urbano, que atenda às populações do campo.

Parágrafo único. O Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico e a Proposta Pedagógica da EJA, devem contemplar a legislação vigente para a Educação do Campo, bem como os termos expressos nesta Instrução Normativa.

Art. 3º A EJA destinada às populações do campo tem como objetivos:

I- difundir o conceito de educação como formação humana integral, visando materializar as políticas afirmativas de gênero, étnico-racial e intergeracional, reconhecendo a complexidade e diversidade do trabalho no campo;

II- potencializar ações educacionais com base no paradigma da sustentabilidade, do respeito aos seres humanos e aos ecossistemas;

III- disponibilizar material adequado para estudantes do campo, oriundos(as) das demandas apresentadas pelos movimentos sociais, entidades representativas dos trabalhadores rurais, órgãos públicos e Organizações não Governamentais (ONGs);

IV- garantir o acesso e a permanência de jovens e adultos do campo à educação, com especial atenção às demandas diferenciadas entre as seguintes populações do campo:

- agricultores familiares;
- extrativistas;
- pescadores artesanais;
- ribeirinhos;
- assentados e acampados;
- trabalhadores rurais;
- caiçaras;
- indígenas;
- quilombolas;
- povos da floresta;
- povos ciganos; e
- demaís povos que vivem no campo.

Art. 4º A estrutura curricular da EJA para as populações do campo deve ser organizada nos princípios da Pedagogia de Alternância, contemplando as vivências do Tempo Escola e do Tempo Comunidade, que se complementam formando os Eixos Temáticos.

Art. 5º O Tempo Escola compreende o tempo formativo que acontece nos espaços aulas, no qual as aulas são vivenciadas por meio de atividades como exposições dialogadas, oficinas, seminários, fóruns temáticos, desenvolvimento de pesquisas e construções de sínteses, visando garantir o ensino e a aprendizagem, em estreita relação com as realidades dos(as) estudantes.

Art. 6º O Tempo Comunidade compreende o tempo formativo vivenciado nas comunidades onde os(as) estudantes residem, no qual são desenvolvidos projetos pedagógicos e socioculturais e atividades práticas que relacionem os saberes construídos no Tempo Escola com a realidade da comunidade.

§1º O Tempo Comunidade é destinado à execução de atividades extraclasse no turno ou no contraturno, no qual o(a) estudante é estimulado(a) a ser protagonista de sua história, construindo o seu pensamento emancipatório, vivenciando atividades práticas, desenvolvidas nos territórios das comunidades escolares do campo, que estejam articuladas com os saberes vivenciados em sala de aulas, a partir de eixos temáticos, com vistas a:

I - mobilizar o(a) estudante a desenvolver atividades na sua comunidade, articulando saberes escolares, familiares e da comunidade;

II - contribuir para melhorar a qualidade de vida das comunidades do campo através do emprego de técnicas viáveis e sustentáveis;

III - oportunizar a pesquisa, o debate, a partilha de saberes por meio de atividades individuais e em grupo, com a orientação do(a) professor(a) ou do(a) técnico(a) agrícola; e

IV - viabilizar a prática de projetos de intervenção a partir de problemáticas identificadas no espaço aula e nas comunidades em que residem os(as) estudantes.

§2º Nas atividades do Tempo Comunidade o(a) estudante deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao(à) professor(a) solicitante.

Art. 7º O(A) estudante para garantir o seu ingresso na EJA que atende as populações do campo deverá efetivar a sua matrícula na escola devidamente autorizada pela Gerência Regional de Educação-GRE, atendendo os seguintes requisitos:

I - ter idade igual ou superior a 15 (quinze) anos completos, para o Ensino Fundamental, no ato da matrícula; e

II - ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos, para o Ensino Médio, no ato da matrícula.

Art. 8º A Educação Especial, na modalidade da EJA é assegurada às populações do campo em sala de aula comum para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, ofertando o Atendimento Educacional Especializado. Parágrafo único. As escolas que ofertam a EJA destinada às populações do campo devem garantir a matrícula em todas as turmas para estudantes, que sejam público alvo da Educação Especial, bem como assegurar em condições de equidade, os direitos e a participação desses(as) estudantes em todas as atividades e serviços inerentes ao processo educativo.

Art. 9º A oferta de turmas para EJA destinadas às populações do campo pode ser requisitada por intermédio dos(as):

I - movimentos sociais;

II - organizações não governamentais (ONGs);

III - entidades de classe;

IV - representantes de comunidades;

V - órgãos públicos educacionais dos Entes Federados (Município, Estado ou União); e

VI - demais entidades, ligadas às populações do campo.

Parágrafo único. As solicitações de abertura de turmas da EJA serão deferidas pela Gerência de Políticas Educacionais do Campo-GEPEC, quando as informações forem analisadas e confirmada a viabilidade da solicitação pelo Núcleo de Educação do Campo-NEC da Gerência Regional de Educação-GRE.

Art. 10 A instituição que solicitar abertura de turmas da EJA destinada às populações do campo deve apresentar os seguintes documentos:

I - ofício da instituição proponente contendo as seguintes informações:

a) cabeçalho da instituição (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone);

b) dados de identificação do responsável institucional (nome completo, cargo ou função, CPF, RG, endereço, e-mail e telefone);

II - demanda dos(as) estudantes, classificados(as) por turma contendo nome completo em ordem alfabética e data de nascimento.

Parágrafo único. Os pedidos de abertura de turmas devem ser protocolados no NEC/GRE, com antecedência mínima de 2(dois) meses do início de cada semestre letivo.

Art. 11 A escola que oferta a EJA destinada às populações do campo deve observar os seguintes procedimentos:

I - receber os documentos e informações necessários à efetivação das matrículas dos(as) estudantes relacionados(as);

II - conferir a autenticidade das informações e os dados declarados;

III - organizar os documentos de escrituração escolar recebidos em observância às normas vigentes;

IV - inserir as informações e dados dos(as) estudantes devidamente matriculados(as) no Sistema de Informação Educacional de Pernambuco – SIEPE;

V - inserir as informações e dados dos(as) estudantes matriculados(as) na base de dados do Censo Educacional do MEC/INEP; e

VI - inserir as informações e dados necessários dos(as) estudantes matriculados(as) nos programas e projetos que apoiem e fomentam a educação pública estadual, de forma a assegurar o acesso e a permanência com sucesso dos(as) estudantes matriculados(as) de forma igualitária.

Parágrafo único. Caso o(a) estudante não apresente documento de comprovação da escolaridade anterior, a escola deverá matriculá-lo(a) observando os procedimentos de Classificação e Reclassificação do(a) Estudante.

Art. 12 A escola no ato da matrícula deverá analisar o percurso escolar do(a) estudante, observando a possibilidade de aproveitamento de estudos anteriores, respeitando assim o direito de continuidade de estudos e de circulação de estudos, bem como deverá possibilitar os seguintes procedimentos:

I - os(as) estudantes do Ensino Fundamental-Séries/Anos/Fases/Módulos e Eixos que concluíram os estudos com Progressão Plena ou Progressão Parcial, com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos, poderão se matricular no semestre/eixo letivo, que corresponderá à continuidade de seus estudos, observando-se o seguinte:

a) os(as) estudantes que concluíram a 1ª série do Ensino Fundamental; o 1º e 2º anos do Ensino Fundamental ou o 1º Módulo da EJA do Ensino Fundamental-Módulos Iniciais, poderão se matricular no II Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Iniciais, destinada às populações do campo;

b) os(as) estudantes que concluíram a 2ª série do Ensino Fundamental; o 3º ano do Ensino Fundamental; a Fase I da EJA do Ensino Fundamental ou o 2º Módulo da EJA do Ensino Fundamental-Módulos Iniciais, poderão se matricular no III Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Iniciais, destinada às populações do campo;

c) os(as) estudantes que concluíram a 3ª série do Ensino Fundamental; o 4º ano do Ensino Fundamental; o 3º Módulo da EJA do Ensino Fundamental -Módulos Iniciais, poderão se matricular no IV Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Iniciais, destinada às populações do campo;

d) os(as) estudantes que concluíram a 4ª série do Ensino Fundamental; o 5º ano do Ensino Fundamental; a Fase II da EJA do Ensino Fundamental ou o 4º Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Módulos Iniciais, poderão se matricular no I Eixo da EJA do Ensino Fundamental-Eixos Finais, destinada às populações do campo;

e) os(as) estudantes que concluíram a 5ª série do Ensino Fundamental; o 6º ano do Ensino Fundamental ou o 5º Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Módulos Finais, poderão se matricular no II Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Finais, destinada às populações do campo;

f) os(as) estudantes que concluíram a 6ª série do Ensino Fundamental; o 7º ano do Ensino Fundamental; a Fase III da EJA do Ensino Fundamental ou o 6º Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Módulos Finais, poderão se matricular no III Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Finais, destinada às populações do campo;

g) os(as) estudantes que concluíram a 7ª série do Ensino Fundamental; o 8º ano do Ensino Fundamental ou o 7º Módulo da EJA do Ensino Fundamental - Módulos Finais, poderão se matricular no IV Eixo da EJA do Ensino Fundamental - Eixos Finais, destinada às populações do campo;

II - os(as) estudantes do Ensino Médio - Anos/Módulos e Eixos que concluíram os estudos, com Progressão Plena ou Progressão Parcial, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, poderão se matricular no semestre/eixo letivo, que corresponderá à continuidade de seus estudos na EJA destinadas às populações do Campo, observando-se o seguinte:

a) os(as) estudantes que concluíram integralmente os estudos do Ensino Fundamental, com Progressão Plena em todos(as) os(as) séries/anos/fases/eixos, poderão se matricular no I Eixo da EJA do Ensino Médio, destinada às populações do campo;

b) os(as) estudantes que concluíram o 1º ano do Ensino Médio; o 1º Ano da EJA-Escolaridade do Ensino Médio (2008 a 2010); o 1º Módulo do PROEJA do Ensino Médio; o 1º Módulo da EJATEC do Ensino Médio ou o 1º Módulo da EJA do Ensino Médio, poderão se matricular no II Eixo da EJA do Ensino Médio, destinada às populações do campo;

c) os(as) estudantes que concluíram o 2º ano do Ensino Médio; o 2º Módulo do PROEJA do Ensino Médio; o 2º Módulo da EJATEC do Ensino Médio ou o 2º Módulo da EJA do Ensino Médio, poderão se matricular no III Eixo da EJA do Ensino Médio, destinada às populações do campo; e

d) os(as) estudantes que concluíram o 3º Módulo do PROEJA do Ensino Médio ou 3º Módulo da EJATEC do Ensino Médio poderão se matricular no IV Eixo da EJA do Ensino Médio, destinada às populações do campo.

Parágrafo único. O(A) estudante que realizou estudos anteriores em estrutura curricular diversa da estrutura curricular da EJA do Ensino Médio, destinada às populações do campo, deverá realizar processo de complementação de estudos, através de um Programa Especial de Estudos, em razão de lacuna de componente curricular e/ou déficit de carga horária de componente curricular referente ao(s) Eixo(s) anterior(es) não cursado(s), assim assegurando o direito de continuidade e de circulação de estudos.

Art. 13 Os documentos de escrituração escolar devem ser expedidos pela escola na qual o(a) estudante está matriculado(a), em observância às normas da Secretaria de Educação e Esportes.

§1º Os(As) estudantes que vivenciaram estudos com base nas matrizes curriculares da EJA do Ensino Fundamental e da EJA do Ensino Médio, ambas destinadas às populações do campo, no período letivo de 2013 a 2019, que concluíram o 1º ano letivo (I e II Eixos), deverão, excepcionalmente no ano letivo de 2020, concluir seus estudos com base na mesma matriz curricular que iniciou, respeitando assim o princípio da terminalidade.

§2º A abertura de novas turmas da EJA, destinadas às populações do campo, a partir da publicação desta Instrução Normativa, deverá ocorrer com base nas matrizes curriculares dos anexos I, II e III, contidas neste ato normativo.

§3º Para os(as) estudantes que iniciaram seus estudos em matriz curricular diversa e que migraram para uma nova matriz curricular da EJA destinada às populações do campo, deverá constar em seus históricos escolares apostilamento, registrando a migração/circulação de estudos, com base nesta Instrução Normativa.

Art. 14 As turmas da modalidade de EJA, destinada às populações do campo, devem ter a seguinte composição:

I - 25 (vinte e cinco) estudantes, no máximo, para a EJA do Ensino Fundamental (Eixos Iniciais ou Eixos Finais); e

II - 35 (trinta e cinco) estudantes, no máximo, para a EJA do Ensino Médio.

Art. 15 A carga-horária da EJA destinada às populações do campo deve corresponder a:

I - 500 (quinhentas) horas-aulas para cada um dos 4 (quatro) Eixos/Semestres letivos, perfazendo um total geral de 2.000 (duas mil) horas letivas para a EJA do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

II- 500 (quinhentas) horas-aulas para cada um dos 4 (quatro) Eixos/Semestres letivos, perfazendo um total geral de 2.000 (duas mil) horas letivas para a EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais; e

III- 500 (quinhentas) horas-aulas para cada um dos 4 (quatro) Eixos/Semestres letivos, perfazendo um total geral de 2.000 (duas mil) horas letivas para a EJA do Ensino Médio.

§ 1º A carga horária da modalidade da EJA do Ensino Fundamental e da EJA do Ensino Médio está disposta nas Matrizes Curriculares que constam no Anexo I, II e III desta Instrução Normativa.

§ 2º As atividades de Práticas Agrícolas são destinadas aos(as) estudantes matriculados(as) na EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais, cuja carga horária é de 1 (um) hora-aula semanal para cada turma, perfazendo um total de 80 (oitenta) horas-aulas totais para os 4 (quatro) Eixos.

Art. 16 O calendário escolar da EJA destinada às populações do campo deve observar os termos do Art. 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei Federal nº 9.394/1996), especialmente:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos(as) estudantes da zona rural;

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; e

III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Art. 17 A EJA ofertada nas escolas que atendem às populações do campo deve estar estruturada em 01 (um) eixo articulador “Trabalho e Educação do Campo” e 04 (quatro) eixos temáticos, a seguir:

I - trabalho, produção e suas formas de organização no campo;

II - política, emancipação, Estado e Sociedade;

III - questão agrária e organizações sociais do campo; e

IV - cultura e territorialidade.

§ 1º O eixo articulador “Trabalho e Educação” disposto no *caput* deste artigo deve permear o trabalho pedagógico nas salas de aulas, assim como deve expressar a efetivação de um currículo integrado, de forma a contribuir na formulação de questões de pesquisas a serem problematizadas nos 4 (quatro) Eixos Temáticos.

§ 2º Em cada Eixo Temático deve ser realizada formação continuada para os(as) professores(as) que ministram aulas na EJA, destinada às populações do campo.

§ 3º Na EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais as atividades de Práticas Agrícolas devem ser vivenciadas em cada Eixo Temático, cujas horas-aulas poderão ser utilizadas em atividades práticas, seminários, projetos didáticos, leituras, pesquisas etc., sempre visando à articulação de saberes apreendidos pelo(a) estudante no Tempo Escola.

Art. 18 Educação Física é componente curricular obrigatório da Educação Básica, cuja prática é facultativa para o(a) estudante que se enquadre no que preceitua a Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 26, § 3.º.

Art. 19 O(A) estudante deve apresentar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas, considerando que:

I - no Ensino Fundamental - Anos Iniciais:

a) conclusão do I Eixo corresponde à terminalidade do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental regular;

b) conclusão do II, III e IV Eixos correspondem, respectivamente, à terminalidade do 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental regular;

II - no Ensino Fundamental - Anos Finais a conclusão do I, II, III e IV Eixos correspondem, respectivamente, à terminalidade do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental regular;

III - no Ensino Médio:

a) a conclusão do I Eixo corresponde à terminalidade do 1º ano do Ensino Médio regular;

b) a conclusão do II Eixo corresponde à terminalidade do 2º ano do Ensino Médio regular; e

c) a conclusão do III e IV Eixos correspondem, respectivamente, à terminalidade do 3º ano do Ensino Médio regular.

Art. 20 Aos(Às) Estudantes matriculados(as) na EJA destinada às populações do Campo e que requisitam transferência para escolas que não ofertem a modalidade da EJA, no âmbito da Educação Escolar do Campo, deve-se obedecer às normas educacionais vigentes, quando no ato do procedimento que ocasionará a circulação de estudos.

§ 1º O(A) estudante que tenha realizado Exames Supletivos pelo Centro Executivo de Exames Supletivos (CEESU) do Estado de Pernambuco ou exame equivalente por outra instituição, que tenha sido aprovado(a) em um ou mais componentes curriculares, poderá requisitar, junto à Direção da escola que está matriculado(a), o aproveitamento da(s) nota(s) do(s) componente(s) curricular(es) que tenha obtido êxito em exame de suplência.

§ 2º Tendo em vista que a matrícula no Eixo/Semestre letivo da EJA não ocorre em componente curricular isolado, o(a) estudante que requisitar aproveitamento da(s) nota(s) do(s) componente(s) curricular(es) que tenha obtido êxito em exame de suplência, não está dispensado(a) de frequentar as aulas dos componentes curriculares que obtiveram aproveitamento de notas, considerando a obrigatoriedade do mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas.

Art. 21 O registro dos resultados de aprendizagem e a frequência escolar do(a) estudante são efetivados, pelo(a) professor(a), no diário de classe específico para a EJA destinada às populações do campo.

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Políticas Educacionais do Campo - GEPEC e Gerência Regional de Educação (GRE), ouvida a Gerência de Normatização do Sistema Educacional - GENSE.

Art. 23 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, ficando revogada a Instrução Normativa nº 02/2015 (DOE-PE de 09.10.2015).

Recife, 22 de setembro de 2020.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO

Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco - SEE

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JUNIOR

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação - SECO

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

Gerente de Normatização do Sistema Educacional - GENSE-SECO

ANA COELHO VIEIRA SELVA

Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação - SEDE

MARIA DE ARAÚJO MEDEIROS SOUZA

Secretária Executiva de Educação Integral e Profissional – SEIP

JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Secretário Executivo de Gestão da Rede – SEGE

EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR

Secretário de Administração e Finanças - SEAF

ANEXO I			
MATRIZ CURRICULAR DA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – Educação do Campo – ENSINO FUNDAMENTAL – Eixos Iniciais			
DIAS LETIVOS SEMESTRAIS	100	DURAÇÃO DA HORA-AULA/DIURNO	50 min
		DURAÇÃO DA HORA-AULA/NOTURNO	40 min ⁽¹⁾
DIAS LETIVOS SEMANAIS	05	ANO DE IMPLANTAÇÃO	2020
TOTAL DE SEMANAS POR SEMESTRE	20	TURNO	Diurno/Noturno
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS POR SEMESTRE	500	CARGA HORÁRIA TOTAL DA MODALIDADE	2.000

BASE LEGAL	EIXOS							
Lei Federal nº 9.394/96; Parecer CNE/CEB nº 11/2000; Resolução CNE/CEB nº 1/2000; Parecer CNE/CEB nº 36/2001; Resolução CNE/CEB nº 1/2002; Parecer CNE/CEB nº 1/2006; Parecer CNE/CEB nº 6/2010; Resolução CNE/CEB/ nº 3/2010; Parecer CNE/CEB nº 7/2010; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CEE/PE nº 02/2004; Resolução CEE/PE nº 02/2009.	Eixo Articulador ⁽²⁾	Eixos Temáticos ⁽³⁾						
	TRABALHO E EDUCAÇÃO DO CAMPO	I - Eixo: Trabalho, Produção e suas Formas de Organização no Campo						
		II - Eixo: Política e Emancipação: Estado e Sociedade						
		III - Eixo: Questão Agrária e Organizações do Campo						
		IV - Eixo: Cultura e Territorialidade						
	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	EIXOS				CH TOTAL
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6	480
			Educação Física	2	2	2	2	160
			Arte	1	1	1	1	80
		MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6	480
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	240
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2	160
			Geografia	2	2	2	2	160
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso ⁽⁴⁾	-	-	-	-	-
		Total da Base Nacional Comum		22	22	22	22	1760
	PARTE DIVERSIFICADA	Tempo Comunidade ⁽⁵⁾		3	3	3	3	240
		Total da Parte Diversificada		3	3	3	3	240
	Total da Carga Horária Semanal			25	25	25	25	
	CARGA HORÁRIA TOTAL			500	500	500	500	2.000

⁽¹⁾ Para complementação da carga horária do turno noturno (hora-aula de 40 min) deverá ser cumprido o que determina a Instrução Normativa SEE-PE nº 01/2011 (DOE-PE de 14.01.2011).

⁽²⁾ A EJA destinada às populações do campo está baseada por eixos que são estruturas curriculares elaboradas por um tema central denominado de “**Trabalho e Educação do Campo**”, o qual sendo um **Eixo Articulador** está presente nos 4 semestres letivos de estudos, formando uma matriz de ações pedagógicas e de identidade para os Povos do Campo.

⁽³⁾ Os Eixos Temáticos são desdobramentos emanados do Eixo Articulador, tendo cada semestre letivo um Eixo Temático como elemento pedagógico que compõe o currículo integrado.

⁽⁴⁾ Ensino Religioso é de matrícula facultativa para o(a) estudante, sendo ofertado, quinzenalmente, em forma de seminário no contra turno, com carga horária de 1 hora-aula semanal e 20 horas-aulas por semestre.

⁽⁵⁾ Tempo Comunidade: O Tempo Comunidade é um período de atividades educativas integradoras orientadas, que ocorrem por meio da pesquisa, leitura, experiências práticas e partilha de saberes apreendidos no Tempo Escola. Essas atividades e saberes apreendidos serão compartilhados com a família e a comunidade.

ANEXO II			
MATRIZ CURRICULAR DA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – Educação do Campo – ENSINO FUNDAMENTAL – Eixos Finais			
DIAS LETIVOS SEMESTRAIS	100	DURAÇÃO DA HORA-AULA/DIURNO	50 min
		DURAÇÃO DA HORA-AULA/NOTURNO	40 min ⁽¹⁾
DIAS LETIVOS SEMANAIS	05	ANO DE IMPLANTAÇÃO	2020
TOTAL DE SEMANAS POR SEMESTRE	20	TURNO	Diurno/Noturno
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS POR SEMESTRE	500	CARGA HORÁRIA TOTAL DA MODALIDADE	2.000

BASE LEGAL	EIXOS							
Lei Federal nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 13.415/2017; Parecer CNE/ CEB nº 11/2000; Resolução CNE/ CEB nº 1/2000; Parecer CNE/ CEB nº 36/2001; Resolução CNE/ CEB nº 1/2002; Parecer CNE/ CEB nº 1/2006 Parecer CNE/ CEB nº 6/2010; Resolução CNE/ CEB/ nº 3/2010; Parecer CNE/ CEB nº 7/2010; Resolução CNE/ CEB nº 4/2010; Parecer CNE/ CEB nº 11/2010; Resolução CNE/ CEB nº 7/2010; Resolução CEE/ PE nº 02/2004;	Eixo Articulador ⁽²⁾	Eixos Temáticos ⁽³⁾						
	TRABALHO E EDUCAÇÃO DO CAMPO	I - Eixo: Trabalho, Produção e suas Formas de Organização no Campo						
		II - Eixo: Política e Emancipação: Estado e Sociedade						
		III - Eixo: Questão Agrária e Organizações do Campo						
		IV - Eixo: Cultura e Territorialidade						
	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	EIXOS				CH TOTAL
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	5	400
			Língua Inglesa	1	1	1	1	80
			Educação Física	1	1	1	1	80
			Arte	1	1	1	1	80
		MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	400
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	240
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2	160
			Geografia	2	2	2	2	160
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso ⁽⁴⁾	-	-	-	-	-
		Total da Base Nacional Comum Curricular		20	20	20	20	1.600
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Espanhola	2	2	2	2	160	
		Tempo Comunidade ⁽⁵⁾	2	2	2	2	160	
		Práticas Agrícolas ⁽⁶⁾	1	1	1	1	80	
		Total da Parte Diversificada	5	5	5	5	400	
		Total da Carga Horária Semanal		25	25	25	25	
	CARGA HORÁRIA TOTAL		500	500	500	500	2.000	

⁽¹⁾ Para complementação da carga horária do turno noturno (hora-aula de 40 min) deverá ser cumprido o que determina a Instrução Normativa SEE-PE nº 01/2011 (DOE-PE de 14.01.2011).

⁽²⁾ A EJA destinada às populações do campo está baseada por eixos que são estruturas curriculares elaboradas por um tema central denominado de “**Trabalho e Educação do Campo**”, o qual sendo um **Eixo Articulador** está presente nos 4 semestres letivos de estudos, formando uma matriz de ações pedagógicas e de identidade para os Povos do Campo.

⁽³⁾ Os Eixos Temáticos são desdobramentos emanados do Eixo Articulador, tendo cada semestre letivo um Eixo Temático como elemento pedagógico que compõe o currículo integrado.

⁽⁴⁾ Ensino Religioso é de matrícula facultativa para o(a) estudante, sendo ofertado, quinzenalmente, em forma de seminário no contra-turno, com carga horária de 1 hora-aula semanal e 20 horas-aulas por semestre.

⁽⁵⁾ Tempo Comunidade: O Tempo Comunidade é um período de atividades educativas integradoras orientadas, que ocorrem por meio da pesquisa, leitura, experiências práticas e partilha de saberes apreendidas no Tempo Escola. Essas atividades e saberes apreendidos serão compartilhados com a família e a comunidade.

⁽⁶⁾ As horas-aula das Práticas Agrícolas deverão ser utilizadas em atividades de seminários, projetos didáticos, leituras, pesquisas e partilhas dos saberes apreendidos no tempo escola.

ANEXO III			
MATRIZ CURRICULAR DA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – Educação do Campo – ENSINO MÉDIO			
DIAS LETIVOS SEMESTRAIS	100	DURAÇÃO DA HORA-AULA/DIURNO	50 min
		DURAÇÃO DA HORA-AULA/NOTURNO	40 min *
DIAS LETIVOS SEMANAIS	05	ANO DE IMPLANTAÇÃO	2020
TOTAL DE SEMANAS POR SEMESTRE	20	TURNO	Diurno/Noturno
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS POR SEMESTRE	500	CARGA HORÁRIA TOTAL DA MODALIDADE	2.000

BASE LEGAL	EIXOS							
Lei Federal nº 9.394/1996, modificada pela Lei nº 13.415/2017; Parecer CNE/CEB nº 11/2000; Resolução CNE/CEB nº 1/2000; Parecer CNE/CEB nº 36/2001; Resolução CNE/CEB nº 1/2002; Parecer CNE/CEB nº 1/2006; Parecer CNE/CEB nº 6/2010; Resolução CNE/CEB nº 3/2010; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Parecer CNE/CEB nº 5/2011; Resolução CNE/CEB nº 2/2012; Parecer CNE/CEB nº 3/2018; Resolução CNE/CEB nº 3/2018; Resolução CEE/PE nº 02/2004 e Resolução CEE/PE nº 02/2009.	Eixo Articulador ⁽²⁾	Eixos Temáticos ⁽³⁾						
	TRABALHO E EDUCAÇÃO DO CAMPO	I - Eixo: Trabalho, Produção e suas Formas de Organização no Campo						
		II - Eixo: Política e Emancipação: Estado e Sociedade						
		III - Eixo: Questão Agrária e Organizações do Campo						
		IV - Eixo: Cultura e Territorialidade						
	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	EIXOS				CH TOTAL
		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	4	4	4	4	320
			Língua Inglesa	1	1	1	1	80
			Educação Física	1	1	1	1	80
			Arte	1	1	1	1	80
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	4	4	4	4	320
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	2	2	2	2	160
			Química	2	2	2	2	160
			Biologia	2	2	2	2	160
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	2	2	2	2	160
			Geografia	2	2	2	2	160
			Sociologia	1	1	1	1	80
			Filosofia	1	1	1	1	80
		Total da Base Nacional Comum Curricular		23	23	23	23	1.840
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Espanhola	1	1	1	1	80	
		Tempo Comunidade ⁽⁴⁾	1	1	1	1	80	
		Total da Parte Diversificada	2	2	2	2	160	
Total da Carga Horária Semanal			25	25	25	25		
CARGA HORÁRIA TOTAL			500	500	500	500	2.000	

⁽¹⁾ Para complementação da carga horária do turno noturno (hora-aula de 40 min) deverá ser cumprido o que determina a Instrução Normativa SEE-PE nº 01/2011 (DOE-PE de 14.01.2011).

⁽²⁾ A EJA destinada às populações do campo está baseada por eixos que são estruturas curriculares elaboradas por um tema central denominado de “**Trabalho e Educação do Campo**”, o qual sendo um **Eixo Articulador** está presente nos 4 semestres letivos de estudos, formando uma matriz de ações pedagógicas e de identidade para os Povos do Campo.

⁽³⁾ Os Eixos Temáticos são desdobramentos emanados do Eixo Articulador, tendo cada semestre letivo um Eixo Temático como elemento pedagógico que compõe o currículo integrado.

⁽⁴⁾ Tempo Comunidade: O Tempo Comunidade é um período de atividades educativas integradoras orientadas, que ocorrem por meio da pesquisa, leitura, experiências práticas e partilha de saberes apreendidas no Tempo Escola. Essas atividades e saberes apreendidos serão compartilhados com a família e a comunidade.

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

PORTARIA SF Nº 153 , DE 22.09.2020.
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no inciso VI do § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 107, de 14.4.2008, e no Decreto nº 37.327, de 27.10.2011, que dispõe sobre a Gratificação por Resultados do GOATE – GRG, quanto ao nível institucional, **RESOLVE**:
Art. 1º A Portaria SF nº 175, de 31.10.2011, passa a vigorar com as seguintes modificações:
“Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores como meta de referência e meta piso das Diretorias Gerais relacionadas a seguir, relativamente aos bimestres indicados:

BIMESTRES	DIRETORIAS GERAIS	META DE REFERÊNCIA	META PISO
		R\$	R\$
.....			
julho e agosto de 2020 (AC)	DG - I RF	2.600.429.062,99	2.080.343.250,39
	DG - II RF	229.659.985,88	183.727.988,70
	DG - III RF	79.609.929,85	63.687.943,88
	DPC	2.909.698.978,72	2.327.759.182,97

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda

EDITAL DBF Nº 123/2020
PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 05.02.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 1º do art. 2º-A, e o disposto no inciso IV do § 1º do art. 3º, do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.001094/2020-37, dá ciência de que o credenciamento do contribuinte **QUALLY TRADING – ATACADISTA DE ALIMENTOS**,

IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO - EIRELI, CACEPE nº 0521187-54, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 26.09.2020 e 25.09.2021, respectivamente. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais na data 25.09.2021.
Recife, 22 de setembro de 2020.

Fabiano Pinheiro Gomes
Diretor em exercício

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADORA.
ICMS – AUTO DE INFRAÇÃO. PROCESSO TATE Nº 00.382/20-5. PROCESSO SF Nº 2019.000005976950-34. INTERESSADO: LAPON INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. EPP (CACEPE Nº 0161277-81). ADV: ADMILSON FERREIRA DA HORA SEGUNDO OAB/PE 25.647 E OUTROS. DECISÃO JT nº 0453/2020(11). EMENTA: PRODEPE. IMPEDIMENTO. RECOLHIMENTO INSUFICIENTE DO FEEF. PROCEDÊNCIA. 1. Impedimento à fruição do benefício fiscal em caso de inobservância da obrigação referente ao FEEF no período. **2.** Inaplicabilidade da forma de cálculo relativa a valores complementares, devidos em caso de dispensa parcial do recolhimento do FEEF, para períodos em que não haja qualquer incremento de arrecadação. **DECISÃO:** lançamento julgado procedente para confirmar devida a quantia original de R\$ 1.429.944,66 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) de ICMS a recolher, acrescida de multa de 90% e dos acréscimos legais. **DAVI COZZI DO AMARAL – JATTE (11). (REPUBLICADA POR HAVER SAIDO COM ERRO MATERIAL). Recife, 22 de setembro de 2020. MARCO ANTÔNIO MAZZONI. Presidente do TATE.**

IMPRENSA

Secretário: **Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura**

Portaria nº 06/2020, de 21 de setembro de 2020.O SECRETÁRIO DE IMPRENSA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Dispensar DINILSON GOMES DE MACÊDO, matrícula nº 374.076-5, da Função Gratificada de Apoio 2, Símbolo FGA-2, da Secretaria de Imprensa, a partir de 17/09/2020, por motivo de retorno do referido servidor ao seu órgão de origem.

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

Portaria SERES/CPD nº 025/2020, de 22/09/2020. SIGPAD nº 2019.13.5.001762 – 1º CPDSP. IMPUTADO: Policial Penal José Rogério Ferreira de Lima, mat. nº 212.457-2. **DECISÃO: O Secretário de Justiça e Direitos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 208, inciso II da Lei nº 6.123/68; **RESOLVE:** I - Punir disciplinarmente com 15 (quinze) dias de suspensão o Policial Penal José Rogério Ferreira de Lima, mat. nº 212.457-2, por infração ao disposto no art. 2º, inciso XLI, combinado com o art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 106, de 20.12.2007; II - Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas da SERES, adote as providências necessárias para o registro e cumprimento da pena em relação ao imputado supracitado; III - Determinar a publicação da presente deliberação no Diário Oficial do Estado. Recife, 22 de setembro de 2020. **Pedro Eurico de Barros e Silva** - Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto**

PORTARIA Nº 74, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 20 de agosto de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 47.467, de 20 de maio de 2019, que institui o sistema de minutas padronizadas de instrumentos no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO as conclusões dos Pareceres PGE 348/2020 e 349/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as minutas padronizadas relativas aos seguintes instrumentos:

I - Edital de Pregão Eletrônico para fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva (serviço contínuo), acompanhado de minuta do contrato;

II - Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços visando ao fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva (serviço contínuo), acompanhado de minuta do contrato e minuta da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Nos termos do art. 3º do Decreto 47.467/2019, as minutas ora aprovadas devem ser adotadas, obrigatoriamente, por todos os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Pernambuco, independentemente do valor de alçada previsto no art. 1º do Decreto 37.271/2011.

Art. 2º As minutas dos instrumentos padronizados ora aprovados serão publicadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos procedimentos licitatórios que se encontrem na fase interna e cujo termo de referência ainda não tenha sido aprovado pela autoridade competente.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

Repartições Estaduais

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Câmara Técnica de Compensação Ambiental
Extrato de Publicação

A Câmara Técnica de Compensação Ambiental resolve fixar o Grau de Impacto (GI) de 1,521% a incidir sobre o Valor de Referência (VR) do empreendimento Condomínio Praia de Guadalupe. Recife, 11 de setembro de 2020. Djalma Paes Júnior - Diretor Presidente.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020

Altera a Instrução Normativa CPRH nº004/2012, que Disciplina o Enquadramento para Licenciamento Ambiental na CPRH

das atividades de Comércio e Serviços quanto ao Potencial Degrador.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (CPRH), no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do Art. 5º, do Anexo I do Decreto Estadual nº 30.462, de 25 de maio de 2007 (Regulamento da CPRH), alterado pelo Decreto Estadual nº 31.818, de 20 de maio de 2008, e com fundamento no art. 4º, § 2º e no art. 11 da Lei Estadual nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º A Tabela 50, relativa ao Transporte Aquaviário, constante da Instrução Normativa 004/2012 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

50.9 Outros transportes aquaviários	Potencial
5099-8/01 Transporte aquaviário para passeios turísticos em catamarãs e embarcações com capacidade acima de 60 passageiros	M

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 22/09/2020. Djalma Paes. Diretor Presidente da CPRH

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Administração Geral

DECRETO DISTRITAL Nº 006/2020

Adequa a Política Habitacional da Autarquia Territorial Distrito Estadual Fernando de Noronha à Lei 11.304/95, e dá outras providências.

O Administrador Geral da **AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL FERNANDO DE NORONHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 10.403/89 e pelo inciso IV do art. 20 da Lei 11.304/95, com suas alterações posteriores,

Considerando a singularidade geográfica do Arquipélago de Fernando de Noronha situado no Estado de Pernambuco, a 545 Km de sua capital Recife.

Considerando, o ecossistema, a biodiversidade, a limitação territorial, o pouco espaço disponível no zoneamento urbano, o elevado déficit habitacional e a necessidade de adequação da Política Habitacional em Fernando de Noronha, em vista da legislação Orgânica que rege o Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

Considerando que o direito à moradia é dever previsto no art. 6º da Constituição Federal;

Considerando, ainda, que a concessão de direito real de uso, para fins de moradia ou residência no Arquipélago é regida pela Lei nº 11.304/1995 – Lei Orgânica da ATDEFN;

Considerando a recomendação PJFN nº 001/2020 do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando que, de acordo com o §2º, do art. 86, da Lei Orgânica de Fernando de Noronha, a concessão de direito real de uso terá sempre caráter pessoal e oneroso, cabendo ao concessionário, seus herdeiros e sucessores diretos, o pagamento do foro ou taxa mensal de ocupação, em decorrência da utilização do bem imóvel público, devido ao Distrito Estadual de Fernando de Noronha e cobrado conforme valor a ser estabelecido por ato da Administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica adequada a Política Habitacional da Autarquia Territorial Fernando de Noronha à Lei 11.304/95 – Lei Orgânica do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, objetivando solucionar o déficit habitacional do Arquipélago, estabelecendo novos critérios para a concessão de lotes e casas aos moradores e residentes que preencham os critérios objetivos previstos no presente instrumento.

Art. 2º Estarão aptos a requerer a concessão de direito real de uso, para fins de moradia ou residência, pela Política Habitacional da ATDEFN os cidadãos residentes permanentes há mais de 10 anos no Arquipélago, inclusive os trabalhadores particulares, ou servidores públicos, (nos termos do Art. 86 da Lei Orgânica Distrital), enquadrados na condição de lotados, com exercício e residência fixa no Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

I - Todos os requerentes deverão necessariamente comprovar situação de regularidade perante o setor de Controle Migratório da ATDEFN;

II – O requerimento a que se refere o caput deste artigo não gera direito a permissão/concessão, pela ATDEFN, vez que se subordina à análise da conveniência e oportunidade, à ordem classificatória da lista, bem como à existência de imóvel disponível.

III – Para fins de comprovação de residência o requerente não poderá ter se ausentado do Arquipélago por mais de 06 (seis) meses contínuos ou somados, por ano, contados de 2015 à 2019, excluído o ano de 2020, em face da Pandemia da COVID – 19.

Parágrafo Único - A regra contida no inciso III, não se aplica aqueles que, comprovadamente, se ausentaram em razão de tratamento de saúde, serviço militar obrigatório, ou estudo – Ensino Fundamental, Médio, Superior ou Pós-graduação, “*Lato sensu*” e “*Stricto sensu*” - .

Art. 3º - Estão automaticamente excluídos da Política Habitacional Distrital, os que possuem ou já tenham possuído Termo de Permissão de Uso Habitacional ou Misto, Tombo, Comodato ou outra forma de posse.

Art. 4º- Estão igualmente excluídos da Política Habitacional Distrital aqueles que não residem no Território Estadual de Fernando de Noronha, observados as regras contidas no inciso III e Parágrafo Único do Art. 2º, bem como aqueles cujo cônjuge ou companheiro já detenha posse de imóvel na Ilha.

Art. 5º Os critérios da Política Habitacional, elencados no presente instrumento, serão aplicados nos pleitos já formulados perante o gabinete da ATDEFN, mediante a observância de ordem de preferência definida neste regulamento, bem como aos futuros requerimentos que se submeterão à ordem cronológica e cuja análise ocorrerá após a efetivação dos pleitos anteriores à data deste decreto.

Art. 6º A avaliação da condição social de requerentes poderá ser realizada por um grupo de trabalho, constituído por servidores do setor da Infraestrutura e da Assistência Social da ATDEFN – CRAS.

Parágrafo Único – A situação de vulnerabilidade social, para fins de pontuação prevista nos arts. 7º e 8º do presente decreto, deve existir antes da data deste decreto, e não se aplicando a casos de vulnerabilidade futuras.

Dos Critérios

Art. 7º São critérios objetivos para fins de classificação na Política Habitacional Distrital, e respeitados os dispostos da Lei Orgânica Distrital e a sequência cronológica dos requerimentos dos interessados:

ITEM	CRITÉRIOS OBJETIVOS	Nº DE PONTOS
1	Ser morador permanente e residente há pelo menos 10 anos, possuindo necessariamente a CIR'P.	30
2	Servidores públicos distritais, servidores públicos estaduais ou federais com exercício em Fernando de Noronha, e profissionais vinculados a entidades públicas, enquadrado na condição de residente permanente.	20
3	Trabalhadores particulares enquadrados na condição de Residente permanente na ilha.	10
4	Tempo de Moradia	01 ponto para cada ano
5	Vulnerabilidade Social atestada pela Assistência Social da ATDEFN	40

Art. 8º Para fins de desempate, serão observados os seguintes critérios:

01	Classificação no Parecer do Social:	
	A – Preferência do Requerente com maior idade.	15
	B - Tempo e cronologia e do requerimento a partir de 1999.	1 ponto por ano
	C - Menor renda, através da comprovação da Declaração de Imposto anual da Receita Federal	10
02	CRITÉRIO DE DESEMPATE ENTRE SERVIDORES:	
	Ser servidor Distrital	15
	Ser servidor Estadual	10
	Ser servidor Federal	5

Art. 9º Os pedidos de parcelamento de lote serão atendidos, mediante preenchimento dos seguintes critérios:

I – Solicitação por escrito do permissionário/concessionário do TPU/CDRU;

II – Avaliação do lote pela Diretoria de Infraestrutura e Obras, com o intuito de verificar se o lote comporta outro permissionário;

III – Inserção do requerente na lista única da Política Habitacional Distrital, sendo que o mesmo deverá se enquadrar, na condição do art 2º do presente Decreto, e o beneficiário do parcelamento possuir grau de parentesco de 1º, 2º ou 3º grau com o requerente. Faz-se necessário, ainda, que sejam preenchidos todos os critérios elencados nos artigos anteriores. Posteriormente, o requerimento deve ser remetido ao Conselho Distrital, para emissão de parecer opinativo, nos termos da Lei Orgânica.

Parágrafo Primeiro: Caso seja deferido o pleito, o contemplado pelo parcelamento perderá, definitivamente, o direito de requerer nova habilitação à PHD.

Parágrafo Segundo: As edificações em terrenos objeto da PHD, deverão necessariamente obedecer aos projetos previamente aprovados e autorizados, e que poderão ser disponibilizados pela Diretoria de Infraestrutura e Obras da ATDEFN, conforme as diretrizes do Plano de Manejo em vigor e demais normas distritais pertinentes.

Parágrafo Terceiro: Para parcelamento de terreno onde o morador possua comodato agrícola, deverá ser requerida a conversão em TPU/CDRU.

Parágrafo Quarto: Para fins de atendimento social, a área para parcelamento familiar deverá ser dividida em lotes com tamanho padrão.

Parágrafo Quinto: Em caso de sobre de terra no ato do parcelamento, esta será absorvida para os fins da Política Habitacional Distrital.

Art. 10º. Ao concessionário ou permissionário de bem imóvel público assegura-se a fruição plena do terreno e os direitos de cessão por atos intervivos e sucessão legítima e testamentária, nos termos da Lei Orgânica Distrital e deste Decreto, observando ainda:

I – Aos herdeiros inexistente direito automático a permissão/concessão de uso do imóvel, devendo os interessados se habilitarem junto à ATDEFN, comprovando o preenchimento dos requisitos legais mediante perícia social realizada pela Assistência Social da ATDEFN;

II – O sucessor legítimo interessado na permissão/concessão do direito de uso do imóvel, objeto da sucessão, deverá, obrigatoriamente ser residente regular, nos termos do art. 2º, não deter a posse de outro imóvel na Ilha e comprovar, preferencialmente a constituição de núcleo familiar.

Art.11. As transferências *inter vivos* dos direitos de uso para atender interesse mútuo de permuta de imóveis, entre permissionários/ concessionários, dependerá de prévia autorização da ATDFEN:

I - O permissionário/concessionário deverá protocolar requerimento, dirigido ao Administrador Geral, apresentando os motivos que justificam a pretensão de transferência e indicando o local onde pretende passar a residir;

II - O interessado na permissão/concessão do direito de uso do imóvel, objeto de transferência, deverá, obrigatoriamente ser residente regular, nos termos do art. 2º, não deter a posse de outro imóvel na Ilha e comprovar, preferencialmente a constituição de núcleo familiar;

III – A transferência do imóvel para terceiros, deve ser previamente autorizada pela **Administração Geral** e implicará no impedimento do transmissente de se beneficiar de outra Permissão de Uso proveniente do Estado de Pernambuco, bem como de realizar cadastro na Política Habitacional Distrital;

IV- Verificando a ATDEFN, que apesar de atendidos os requisitos indicados nos incisos I e II deste artigo, a transferência acarretará para o cedente falta de condições de moradia regular e/ou adequada, o pleito será indeferido, exceto se renunciar a condição de morador Permanente.

Art.12. Todos os imóveis objeto da Política Habitacional Distrital serão destinados ao uso exclusivamente habitacional do residente e seus familiares, sendo vedados o comodato, a locação e sublocação total ou parcial dos mesmos.

Parágrafo Único: Descumprida a finalidade para a qual o bem imóvel foi cedido, será cancelada a Permissão/Concessão, e o mesmo retornará ao Estado, perdendo o Permissionário/Concessionário o direito às benfeitorias.

Art. 13. O Permissionário/Concessionário usufruirá do imóvel cedido, obrigando-se a:

I - Utilizar a área para fins exclusivamente residenciais;

II- Não ceder ou locar o imóvel a terceiros;

III - Não permitir que terceiros se apossom do imóvel;

IV - Arcar com as despesa e encargos civis, administrativos e tributários que recaiam sobre o imóvel, cumprindo-lhe, igualmente, satisfazer as despesas de consumo de energia, de água, de serviço com esgoto, telefone, foro ou taxa mensal de ocupação, bem como quaisquer outras do mesmo gênero, apresentando as devidas quitações à **PERMITENTE/CONCEDENTE**, quando solicitado pela ATDEFN;

V - Permitir a fiscalização dos técnicos da **PERMITENTE/CONCEDENTE**, sempre que necessário, mediante simples comunicado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;

VI - Manter residência permanente no imóvel, sendo permitida eventual residência fora do Distrito, de forma temporária, apenas para tratamento de saúde, serviço militar obrigatório ou fins educacionais - Ensino Fundamental, Médio, Superior ou Pós-graduação “Lato sensu” e “*Stricto sensu*” -, previamente justificados junto ao Controle Migratório da PERMITENTE/CONCEDENTE.

Art. 14. Fica assegurado o direito de petição e de ampla defesa para todas as situações em que o interessado se sentir prejudicado.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 16. Fica revogado o Decreto nº 002/2016 e as demais disposições em contrário.

Palácio São Miguel, 22 de setembro de 2020.

GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO
Administrador Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP Nº 2338/ 2020 - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Estadual nº 23, de 24/05/1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23/07/2012.

Considerando a necessidade de regulamentação do art. 3º, inciso XI, do Decreto nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e suas alterações;

Resolve:

Art. 1º. São atribuições institucionais do Corregedor do DETRAN/PE:

I – Determinar abertura de Investigação Preliminar, procedimento de natureza disciplinar de caráter sumário, inquisitivo e sigiloso a fim de coletar elementos para verificar o cabimento de instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

II – Realizar, inclusive por iniciativa própria, inspeções, exames documentais, investigações e auditorias das atividades e dos servidores com exercício nas unidades do DETRAN/PE, observando e corrigindo erros, abusos, omissões e distorções;

III – Requisitar diretamente aos órgãos Administração Pública toda e qualquer informação ou documentação necessária ao desempenho de suas atribuições;

IV – Sugerir abertura de Sindicâncias Administrativas a ser apreciada pelo Diretor Presidente do DETRAN/PE;

V – Avaliar, quando da conclusão da Sindicância Administrativa antes do encaminhamento dos autos para o Diretor Presidente do DETRAN/PE, se foi resguardada a regularidade processual;

VI – Manter arquivo atualizado e pormenorizado com todos os dados relativos aos integrantes do DETRAN/PE, que estejam ou estiveram respondendo a sindicâncias administrativas e investigações preliminares.

Recife, 22 de setembro de 2020.

ROBERTO FONTELLES
Diretor Presidente

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER

Contrato Nº 32.2020. Instalação de equipamentos de ar condicionado tipo VRV – Multi-Split, de fabricação da DAIKIN, com fluxo de refrigerante variável, para o Centro da Moda de Pernambuco, na Avenida Alfredo Lisboa, s/n, Armazém 11, Bairro Recife Antigo. **CONTRATADA: HUMFRIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.** CNPJ 17.893.742/0001-96. Valor **R\$ 289.360,44**. Vigência: **24 meses** a partir de 22.09.2020.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026.2020.CEL.PE.0004.APAC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e entrega de processos, objetos e documentos, mediante utilização de motocicleta com condutor habilitado. **Adjudicado e Homologado** à ULTRAMIX LTDA - ME, CNPJ nº 18.275.089/0001-64, pelo valor mensal de R\$ 2.880,00, perfazendo um total anual de R\$ 34.560,00. Data da homologação: Recife, 22 de setembro de 2020. Jéssica Santos Mesquita - Presidente e Pregoeira - CEL/ APAC.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº **005/2017**. Objeto: Prorrogação da vigência e modificação do endereço. **Contratada: ALPHA VISION COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** CNPJ Nº 04.665.574/0001-30. **Prazo Acrescido:** 12 meses. **Nova Vigência:** 05/09/2020 a 04/09/2021.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101.2020.PE.015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA EXAMES BIOQUÍMICOS, COM FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL SÃO LUCAS DE FERNANDO DE NORONHA. Valor máximo aceitável: R\$ 92.468,8434. Entrega das Propostas até: 13/10/2020, às 10:00h. Início da Disputa: 13/10/2020, às 10:15h. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas

eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3182-9644. Recife, 22/09/2020. Danielly Lima Soares, Pregoeira da CPL/ATDEFN.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

AVISO DE COTAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2020.

PL.104.2020.DL.079

OBJETO: “LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO GERADOR DE ENERGIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 NO HOSPITAL DE CAMPANHA LOCALIZADO NO AUDITÓRIO DA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO - EREM NO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA”. Valor máximo aceitável: **R\$ 26.800.0002.** Entrega das Propostas até: 25/09/2020, às 10:00h. (Horário de Brasília) no site: www.peintegrado.pe.gov.br. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.licitacoes.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3182-9644. Recife, 22/09/2020. Danielly Lima Soares, Presidente/Pregoeira da CPL/ ATDEFN.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Despacho da Diretora Presidente – 22 de Setembro de 2020 – Homologo nos termos do Relatório da Comissão Especial de Licitação de Projetos Especiais – CEL2, o Proc. Adm. nº 008373/2020 **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL- LPN 004/2020 DMA/CEL2/COMPESA/PSA IPOJUCA/BID.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE VÍDEO WALL DA SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO E DOS PROJETORES DO UNIVERSO COMPESA**, e Adjudica a Licitação Revogada. **Manuela Coutinho Domingues Marinho – Diretora Presidente da COMPESA. Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 104/2020 CPL PROCESSO Nº 8502/2020** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REDUÇÃO DO VOLUME PERDIDO E INCREMENTO DO VOLUME FATURADO E ARRECADADO, POR MEIO DE AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS APARENTES E REAIS COM OTIMIZAÇÃO DOS DISTRITOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE, VINCULADAS A METAS DE PERFORMANCE – GERÊNCIA DE UNIDADE DE NEGÓCIO METROPOLITANA CENTRO. Abertura: 30/11/2020 às 10:00h. Disputa: 30/11/2020 às 15:00h. Edital disponível 23/09/2020. **Janayna Maria Silva Albuquerque - Presidente da CPL.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº – 1º andar – Sto Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9320 ou através do site www.compesa.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

CHAMAMENTO PUBLICO DISPONIBILIDADE DE ÁREA CONTRATO DE TRANSIÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE LOCAR

SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.448.933/0001-62, com sede na Rodovia PE – 60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca-PE, CEP 55.590-000, com fulcro no art. 47 da Resolução Normativa ANTAQ nº 07/2016, torna pública a disponibilidade de área com 10.045 (dez mil e quarenta e cinco) m2, localizada na zona primária do Porto de Suape, tendo como destinação à armazenagem e serviços afins de carga geral, para a qual se pretende celebrar contrato de transição com eventuais interessados, pelo valor mínimo mensal de R\$ 71.347,53 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), com fundamento nos arts. 46 e seguintes da Resolução Normativa ANTAQ nº 07/2016.

Torna público também que fica aberto a partir da presente publicação o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para que eventuais interessados protocolem formalmente sua intenção em locar a área em comento.

Edital com relação dos Documentos para a Qualificação e Habilitação, Memorial Descritivo/Nota Técnica de Inventário Patrimonial e Minuta do Contrato de Transição, encontram-se disponíveis no site de Suape (www.suape.pe.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Diretoria de Gestão Portuário-DGP (Eng. Ivan Sérgio Moury Fernandes), no 9º andar do Centro Administrativo de SUAPE, Rodovia PE 60, KM 10, Engenho Massangana, Ipojuca/PE, Brasil.

Ipojuca, 22 de setembro de 2020
LEONARDO CERQUINHO MONTEIRO
Diretor Presidente
PAULO MOURA COIMBRA
Diretor de Gestão Portuária
IVAN SERGIO MOURY FERNANDES
Gestor/Fiscal

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO
Torno público, nos termos do Decreto Estadual nº 34.198/09, **a adjudicação do objeto:** Registro de Preços para a Aquisição de Medalha Pernambucana do Mérito Bombeiro Militar (MPMBM), e Medalha de Tempo de Serviço (MTS - 10 anos), referente ao Processo Licitatório nº 0022/2020-CPL II, PE SRP Nº 0012/2020-CPL II, em favor da empresa: **(EMPRESA, CNPJ, ITEM, VALOR TOTAL), JR MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, CNPJ: 01.756.582/0001-01, **ITEM 1,2, VALOR TOTAL: R\$ 46.875,00.** LINDOMAR CONSTANTINO **FERREIRA** – MAJ QOC/BM – Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
No Aviso veiculado no dia 10/09/2020, no Diário Oficial do Estado, referente a Licitação de que trata a **Concorrência Nº 005/20 – Processo Nº 0452/2020**, a CPL torna público, que por razões administrativas, fica adiada a disponibilidade do Edital no endereço eletrônico www.licitacoes.pe.gov.br, para o dia 25/09/2020 e a data da sessão de abertura para o dia 26/10/2020, às 10:00 horas no mesmo local. Recife, 22 de setembro de 2020. Marcos José Carneiro – Presidente CPL-DER-PE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN
EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS
CT nº 0036/2020 ao TERMO de ADESÃO nº 001. 2020. DETRAN.001 ao CONTRATO MATER nº 001/SAD/SEADM/2020. PARTES: ESTADO DE PERNAMBUCO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO -SAD/SAD/DETRAN/PE e CONSÓRCIO REDE PE–CONECTADO EMERGENCIAL II. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização e manutenção de uma solução de telemática, com operação técnica integrada e especializada, para o Governo do Estado de Pernambuco e outros Poderes, formando a chamada REDE PE-CONECTADO II; VIGÊNCIA: 21/08/20 a 30/04/2024. VALOR: R\$: 3.971.650,125; 5º TA ao CV COOP TÊC e ADM (deslocamento de servidor) nº 026/2015. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE SALÃO. OBJETO: Prorrogar Prazo de Vigência. VIGÊNCIA: 30/06/2020 a 29/06/2021.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS. 3º T.A. ao contrato 002/2018. Contratada: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. CNPJ: 05.465.222/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria. Vigência: 16/04/2020 a 15/04/2021. Valor global: R\$ 30.277,68. **3º T.A. ao contrato 06/2017.** Contratada: JORDÃO & SÁ LTDA ME. CNPJ: 00.692.968/0001-26. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados. Vigência: 01/08/2020 a 31/07/2021. Valor global: R\$ 28.282,88. **José Fernando Thomé Jucá – Diretor Presidente.**

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020. PROC. LICITATÓRIO Nº 0014.2020.CPL.PE.0003.FUNAPE - SERVIÇOS - UG 420301
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 4 (quatro) nobreaks, com potência de 20 Kva e com reposição de peças, conforme condições e especificações constantes no Edital. . **Valor estimado anual:** R\$ 60.488,76. **INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 23/09/2020 às 12h. **FINAL DAS PROPOSTAS:** 06/10/2020 às 10h30. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 06/10/2020 às 11h. (Horário de Brasília). O Edital, na íntegra, será disponibilizado no site www.peintegrado.pe.gov.br e www.sad.pe.gov.br/seadm (Painel de Licitações). Fone: (81) – 3183-3880. Recife, 22/09/2020. **Gilson Assunção Florêncio - Pregoeiro.**

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO
Publicação divulgada na edição de 19/09/2020 ref. ao Aviso de Licitação do **PROCESSO Nº. 0098/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0006/2020, onde se lê:**Entrega de propostas até 01/10/2020 às 09h00min. Início da disputa em 01/10/2020 às 10h00min. **Leia-se:** Entrega de propostas até 08/10/2020 às 09h00min. Início da disputa em 08/10/2020 às 10h00min.Márcia Selenne de Miranda Henriques Barros.Pregoeira/Presidente.Recife 22 de setembro de 2020.

HOSPITAL CORREIA PICANÇO
EXTRATO DE CONTRATO
P.L.nº0059.2019.CPL.HCP.PE.0013.SES Pregão Eletrônico, Objeto: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS. Contrata as empresas: **GILDA DE MORAES PASCARETTA & CIA LTDA**, R\$ 1.050,00 (hum mil, cinquenta reais); **RICARDO GOMES DA SILVA**, R\$ 22.824,50 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos); **PERFILGRÁFICA LTDA**, R\$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais); **EDICLEITON BARROS DE SANTANA**, R\$ 74.438,90 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos). Michelle Lúcia Vieira dos Santos – Presidente/Pregoeira

HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES
EXTRATO DE TERMO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
0591.2019.HJP.PE.0192.SES.FES-PE, Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços para eventual LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EXAMES LABORATORIAIS (BIOQUÍMICA,

IONOGRAMA, COAGULAÇÃO) para atender as necessidades do HJP. Validade: 12 meses; ARP Nº37/2019 BIOSYSTEMS NE COM. DE PROD. LABORATORIAIS E HOSP. LTDA. CNPJ nº 08.282.077/0001-03; item 02, Valor (R\$ 36.000,00); ARP Nº38 NSG COMERCIO LTDA, CNPJ nº 06.300.403/0001-32, item 03, Valor (48.000,00); ARP Nº39 VITALIS DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº: 01.663.156/0001-15, item 01, Valor (R\$ 114.000,00). Alfredo Costa-Diretor do HJP

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 0678.2020
Comissão: CPL/HGV
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico. Nº **0051.2020**
Objeto Nat.: Pregão eletrônico.
Objeto Descr: Formação de Registro de Preços para eventual fornecimento de reagentes para realização de 500(quinhentos) testes de Hemocultura mensais, com cessão gratuita de 01(um) equipamento automatizado e manutenção preventiva e corretiva. Valor Máximo Aceitável: R\$ 352.999,80 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Entrega das Propostas até: 07/10/2020 às 10:00h. Início dos lances:07/10/2020 às 10:30h(horário de Brasília).
Processo Nº: 0660.2020
Comissão: CPL/HGV
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico. Nº **0049.2020**
Objeto Nat.: Pregão eletrônico.
Objeto Descr: Formação de Registro de Preços para eventual fornecimento de reagentes para realização de 8.000(oito) mil testes de Hematológicos mensais, com cessão gratuita de 02(dois) equipamentos automatizados, sendo um principal e outro de suporte e manutenção preventiva e corretiva. Valor Máximo Aceitável: R\$ 376.963,20 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Entrega das Propostas até: 07/10/2020 às 13:00h. Início dos lances:07/10/2020 às 13:30h(horário de Brasília).
Os editais na íntegra poderão ser adquiridos na CPL/HGV, sito na Av. Gen. San Martin, s/n, térreo, bloco “a” - Cordeiro – CEP: 50.630.060 -Recife – PE. Das 07h00min às 16h00minh, fone: 81-3184-5869/3184-5670 ou no site: www.peintegrado.pe.gov.br
ROBSON Z. DA SILVA- Pregoeiro – CPL

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS
ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0094.2020.CPL.HOF.PE.0006.2020HOF
A Pregoeira da CPL **ADJUDICA**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor dos licitantes: **MT COMERCIAL MEDICA LDTA-EPP CNPJ nº 07.946.534/0001-54**, para os Lotes: **02, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 13**, no valor total de **R\$ 29.506,18** (vinte e nove mil quinhentos e seis reais e dezoito centavos); por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.Concomitantemente, o Diretor do HFO torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do referido certame. **Adriana Maria Cruz Sena** - Pregoeira da CPL. **Antônio de Almeida Pereira** – Diretor do HFO. Recife, 22 de setembro de 2020.

PROCESSO Nº 0322.2020.CPL.HOF.PE.0015.2020HOF
COMERCIAL MOSTAERT LTDA, CNPJ nº 11.563.145/0001-17 para o Lote: **04** no valor total de **R\$ 26.400,00** (Vinte e seis mil e quatrocentos reais); **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.882.932/0001-94**, para o Lote: **02** no valor total de **R\$ 4.415,76**(quatro mil quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, para os Lotes: **01, 06 e 12** no valor total de **R\$ 94.152,00** (noventa e quatro mil e cento e cinquenta e dois reais); **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA,CNPJ 49.324.221/0008-80** para o Lote: **10** no valor total de **R\$ 76.075,20**(setenta e seis mil e setenta e cinco reais e vinte centavos); **INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 28.145.496/0001-00** para o Lote: **19** no valor total de **R\$ 16.531,2000** (dezesseis mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos); **WD DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 28.013.023/0001-50** para o Lote **16**, no valor total de **R\$ 28.609.20** (vinte e oito mil e seiscentos e nove reais e vinte centavos); **BIO MEDICAMENTOS LTDA,CNPJ 15.268.466/0001-40** para os Lotes: **08 e 14** no valor total de **R\$ 102.657,60** (cento e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); **SP HOSPITALAR LTDA CNPJ 27.817.504/0001-55** para o Lote: **18** no valor total de **R\$ 3.480,00** (três mil e quatrocentos e oitenta reais), por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.Concomitantemente, o Diretor do HFO torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do referido certame. **Adriana Maria Cruz Sena** - Pregoeira da CPL. **Antônio de Almeida Pereira** – Diretor do HFO. Recife, 22 de setembro de 2020.

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE
Termo de Ajuste de Contas Proc. nº 002/2017 – PE nº 02/2017

Termo de Ajuste de Contas do Proc. nº 002/2017 – PE nº 02/2017 – Aquisição de OPME-Ortopedia-Tabela SUS, celebrado entre o HRA a Empresa Ortomédica Comércio Ortopédico Ltda, referente ao período de Julho 2019. Valor Total R\$ 14.156,00 (Quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais).

Caruaru, 22 de Setembro de 2020
Márcia Santiago
Pregoeira/HRA

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE
EXTRATO DE CONTRATO
Proc: 003/2020 RP 003/2020
Objeto: Aquisição de Órteses e Próteses e Materiais Especiais, sob sistema de Consignação para atender o Hospital Regional do Agreste por um período de 12 Meses, fica registrado o seguinte valor da empresa vencedora: Cromus Materiais Médico Hospitalar Eireli Ltda. Valor Total (R\$ 66.999,99- Sessenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Caruaru, 22 de Setembro de 2020
Márcia Santiago Bezerra
Pregoeira/HRA

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE
EXTRATO DE CONTRATO
Proc: 003/2020 RP 003/2020
Objeto: Aquisição de Órteses e Próteses e Materiais Especiais sob sistema de Consignação para atender o Hospital Regional do Agreste por um período de 12 meses, fica registrado o seguinte valor da empresa vencedora Ortomedica Comércio Ortopédico Ltda. Valor Total (R\$ 932.748,00 – Novecentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais)
Caruaru, 22 de Setembro de 2020
Márcia Santiago Bezerra
Pregoeira/HRA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ
ADJUDICAÇÃO - PL Nº 0193.2020.CPL.HUOC.PE.0043.HUOC.
Após o processamento do pregão em epígrafe, comunica-se a adjudicação do processo as empresas: SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ 08.675.394/0001-90, ITENS: 8 e 15, VALOR TOTAL: R\$ 5.540,00; NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 10.859.287/0001-63, ITENS: 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 32 e 34, VALOR TOTAL: R\$ 79.011,00; DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 06.316.353/0001-81, ITENS: 1, 2, 4, 14, 17, 22 e 24, VALOR TOTAL: R\$ 20.982,00. Recife, 23 de setembro de 2020. Prof. Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva do HUOC. EXTRATO DE ATA DE RP - **PL.nº.006.2020 CPL.HUOC.PE.nº.06.2020**- Compra - Objeto: Registrar preço para aquisição de materiais de construção. Vigência: 12 meses. **Ata RP nº 161/2020.** Fica registrada a empresa: PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 19.894.881/0001-60, Valor global da proposta: (R\$ 82.096,80). Ata ass. 02/07/2020. EXTRATO DE CONTRATO - **PL nº194.2020 CPL.HUOC -PE nº 44.2020** - Compra - Objeto: Aquisição de água mineral natural sem gás acondicionada em garrações de 20 litros em sistema de comodato. Vigência: 12 meses. **Contrato Nº 209/2020.** Contratado: REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP. CNPJ Nº 00.446.627/0001-70, Valor global contratado: R\$ 69.360,00. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - **PL nº 358.2019 CPL/HUOC PE nº 45.2019.** Objeto: Prorrogação prazo de vigência contrato, período: 01/01/2020 a 23/10/2020. **Contrato nº 108/2020.** Contratado: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.882.932/0001-94, Termo Aditivo Nº1º. **PL nº 161.2018 CPL/HUOC PE nº 16.2018.** Objeto: Prorrogação prazo de vigência contrato, período: 01/01/2020 a 19/08/2020. **Contrato nº 195/2020.** Contratado:LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, CNPJ Nº 31.673.254/0001-95, Termo Aditivo Nº1º. **PL nº 269.2018 CPL/HUOC PE nº 34.2018.** Objeto: Prorrogação prazo de vigência contrato, período: 01/01/2020 a 07/04/2020. **Contrato nº 23/2019.** Contratado: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 09.607.807/0001-61, Termo Aditivo Nº1º.

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH
A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO vem, por meio deste ato: tornar público o extratos dos Termos de Contratos abaixo elencados:

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS
Contrato: 098/2020; Contratada: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ 10.978.106/0001-18; PROCESSO SEI nº 0030308177.000200/2020-27; Dispensa de licitação Emergencial; Objeto: aquisição de AGULHAS HIPODÉRMICAS (25X7MM, 25X8MM E 40X12MM), para suprir as necessidades do HSE/PE; Vigência: vigência da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020; Valor total R\$ 29.008,00; Recife, 10/09/2020.
Contrato: 099/2020; Contratada: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA; CNPJ 08.674.752/0001-40; PROCESSO SEI nº 0030308177.000200/2020-27; Dispensa de licitação Emergencial; Objeto: aquisição de SERINGAS 5, 10 E 20ML, para suprir as necessidades do HSE/PE; Vigência: vigência da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020; Valor total R\$ 37.540,00; Recife, 10/09/2020.

Recife, 22 de setembro 2020

Cláudio Duarte da Fonseca
Diretor do HSE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2020 – POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA - DHPP Objeto: Cooperação Técnica referente à liberação do acesso ao Banco de Dados, por meio do Sistema Web IGED. Vigência: 06/07/2020 à 05/07/2025.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Acordo de Cooperação Técnica. Objeto: Instituição do Núcleo de Atuação e Mediação Tributária - NAMT. **Participes: SEFAZ,** CNPJ: 10.572.014/0001-33; **PGE,** CNPJ: 35.329.242/0001-08; **SDS,** CNPJ: 02.960.040/0001-00 e **MPPE,** CNPJ: 24.417.065/0001-03. Recife, 02/09/2020. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Chefe da Polícia Civil.(*)(**).

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa. Objeto: instalação e funcionamento de um Posto de Identificação na Secretaria de Segurança Urbana do Município de Olinda-PE. **Cedente: Prefeitura Municipal do Município de Olinda – PE,** CNPJ: 10.404.184/0001-09. Recife, 11/09/2020. SALUSTIANO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO. Subchefe da Polícia Civil.(*)(**).

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAUDE - DASIS

Ext. 1º publ. o ARP Nº 016/2020 celebrado com a empresa COMERCIAL LB COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELLI, CNPJ:20.470.692/0001-49, referente ao Proc. 0289.2019. CPLI.PE.0041.DASIS. Objeto: Registro de Preços, para FORNECIMENTO UTENSÍLIOS PARA A COZINHA E REFEITÓRIO do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE. Por um período de 12 (doze) meses, com vigência de 18/09/2020 à 17/09/2021. Ext. 1º publ. o ARP Nº 022/2020 celebrado com a empresa COMERCIAL MOSTAERT LTDA, CNPJ:11.563.145/0001-17, referente ao Proc. 0257.2019.CPLII.PE.0032.DASIS. Objeto: Registro de Preços, tem como objetivo a aquisição eventual DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS ALTO CUSTO do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE. Por um período de 12 (doze) meses, com vigência de 18/09/2020 à 17/09/2021.Ext. publ. o CT Nº 0104/2020 celebrado com a empresa BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ:46.395.687/0035-51, referente ao Proc. 0151.2020.CPLI.PE.0043.DASIS. Objeto: Registro de Preços, para FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÁS DE COZINHA 190 KG COM CESSÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) TANQUES DO TIPO P-190 EM REGIME DE COMODATO VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/ CBMPE. Por um período de 12 (doze) meses, com vigência de 21/09/2020 à 20/09/2021. Recife 23/09/2020, Marinez Ferreira Lins da Silva – CEL PM – Diretora da DASIS.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DCC/DEAJA – Ata de Registro de Preço
ARP nº 009/2020. Proc.020.2020.CPL.PE. 010.PMPE. Objeto: Ração para semoventes da PMPE. Empresa: Casa do Boi 11.433.1909/0001-57. Vigência: 08/09/2020 a 07/09/2021. **Valor Global: R\$ 8.344,80. ARP nº 010/2020. Proc.020.2020.CPL. PE.010.PMPE. Objeto: Ração para semoventes da PMPE.** Empresa: Nutrane Nutrição 04.591.114/0004-57. Vigência: 08/09/2020 a 07/09/2021. Valor Global: R\$ 250.344,00.

UPE - CAMPUS GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato 003/2019-UPE – CAMPUS GARANHUNS, PROC. 0138.2018.CCPLPE-V.PE.0086.SAD. Objeto: Prorrogação ao contrato 003/2019 que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância armada, nos prédios da Universidade de Pernambuco Campi Serra Talhada e Caruaru. CONTRATADA: BBC Serviços de Vigilância LTDA, CNPJ 03.401.987/0001-44. Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2021. Rosângela Estevão Alves Falcão - Diretora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO 0065.2020.CCPLPE-V.0050.SAD.CPRH
OBJETO: Contratação da Prestação de **Serviços de Vigilância Armada**, nos termos da legislação vigente (Lei Federal nº 7.102/83, alterada pelas Leis Federais nº 8.863/94 e nº 9.017/95, pela Medida Provisória nº 2.184/01 e pela Lei Federal nº 11.718/08, regulamentada pelos Decretos nº 89.056, de 24/11/83, e nº 1.592, de 10/08/95, pelas Portarias DPF nº 891/99, DPF nº 320/04, DG/ DPF nº 3.233/2012 e DG/DPF nº 3.258/2013, bem como pela alteração do art. 193 da CLT dada pela Lei Federal nº 12.740/12), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do **edital, no valor de R\$ 3.333.934,8000 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).** Entrega das Propostas até: 06/10/2020, às 09h45m; Início da Disputa: 06/10/2020, às 10h, Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. **Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.** Tarcísio Ferraz Coelho – Pregoeiro em exercício da CCPLPE V.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

3º Termo Aditivo ao CT 10/18. Objeto: prorrogar o prazo de vigência. Contratada: EQUIMAQUI-comércio e serviços ltda-EPP. CNPJ: 16.956.920/0001-18. Vigência: 17/09/2020 a 16/09/2021. Recife, 17/09/2020.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
(*)GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. Extrato de Primeiro Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região e o Governo do Estado de Pernambuco, com intermédio da Secretaria de Defesa Social, através da Polícia Civil. **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Convênio *Mater* por 12 (doze) meses, pelo período de **17 de setembro de 2020 a 16 de setembro de 2021.** VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da assinatura do presente Acordo. Recife/PE, 17/09/2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*).

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Contrato Nº 052/2020-GAB/SDS, OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo, visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal da Secretaria de Defesa Social. **CONTRATADA:GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELLI-EPP;** Valor total R\$ 546.579,30;**VIGÊNCIA:**12 meses; **EMPENHO:**2020NE000740, de 03/09/2020, valor R\$ 136.644,48; **ORIGEM:** Utilização da ARPC nº **002.2020.SAD, PL nº 0089.2019.CCPLPE-IV.PE.0058.SAD,** PE nº 0058/2019. Recife-PE, 22SET2020. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**-Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PL.0011.2020.CPL.PE.0009.SDA. Compra. **Objeto: Aquisição de 02 tratores agrícolas e 02 grades aradoras, para atender às**

demandas da **Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA**. Valor total estimado R\$ **302.166,67**. Entrega das propostas até 05/10/20 às 08h30. Abertura das Propostas: 05/10/20 às 09h15. **Início da Disputa: 05/10/20 às 09h30** (horários de Brasília). Editais e anexos nos sites: www.peintegradado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Informações: marilia.lyra@sda.pe.gov.br de seg à sex de 09h às 12h e 14h às 16h. Recife, 22/09/2020. **Marília Lyra**, Pregoeira CPL (*).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TERMO DETERMINADO Nº 025/2016 – SEDUH. Contratada: **RENATA MARIA DE LIMA FIGUEIREDO. (*)** TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TERMO DETERMINADO Nº 002/2020 – **SEDUH**. Contratado: **TIAGO HENRIQUE FERREIRA DA LUZ**. Todos com inteiro teor disponível em http://www.portais.pe.gov.br/cjournal/view_article_content?groupid=12855&articleId=57985595&version=1.0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
TERMO DE SUSPENSÃO. CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020-SEE/PE. CONTRATADA: CONTRATADA CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DEPERNAMBUCO CEASA-PE/OS. CNPJ/MF: 06.035.073/0001-03. Prorrogação do Período de Suspensão Parcial do Contrato de Gestão, por por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de 01 de setembro de 2020, nos termos do **Ofício Nº 26/2020**. Data de assinatura: 02/09/2020.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
GERÊNCIA TÉCNICA DE CONTRATOS
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 060/2018-SEE/PE. CONTRATADA: REAL SERVICE LTDA - ME. CNPJ Nº 07.237.838/0001-42. Prorrogação do prazo de suspensão parcial e temporária, por mais 60 dias, contado a partir de 05/08/2020 até 04/10/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 015/2019-SEE/PE. CONTRATADA: LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 02.743.288/0001-10. Prorrogação do prazo de suspensão parcial e temporária, por mais 60 dias, contado a partir de 05/08/2020 até 04/10/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 043/2019-SEE/PE. CONTRATADA: CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. CNPJ Nº 20.800.899/0001-34. Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por mais 15 dias, contado a partir de 01/09/2020 até 15/09/2020. Data de assinatura: 17/09/2020, e outro em seguida, por mais 07 dias, contado a partir de 16/09/2020 até 22/09/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 020/2019-SEE/PE. CONTRATADA: SOMAR COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.175.609/0001-76. Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por mais 15 dias, contado a partir de 01/09/2020 até 15/09/2020. Data de assinatura: 17/09/2020, e outro em seguida, por mais 07 dias, contado a partir de 16/09/2020 até 22/09/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 019/2020-SEE/PE. CONTRATADA: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS. CNPJ Nº 30.743.270.0001-53. Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por mais 15 dias, contado a partir de 01/09/2020 até 15/09/2020. Data de assinatura: 17/09/2020, e outro em seguida, por mais 07 dias, contado a partir de 16/09/2020 até 22/09/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 099/2019-SEE/PE. CONTRATADA: MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 03.325.436/0001-49. Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por mais 11 dias, contado a partir de 28/08/2020 até 07/09/2020 e suspensão parcial e temporária, por mais 08 dias, contado a partir de 08/09/2020 até 15/09/2020. Data de assinatura: 17/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 099/2019-SEE/PE. CONTRATADA: MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 03.325.436/0001-49. Prorrogação do prazo de suspensão parcial e temporária, por mais 06 dias, contado a partir de 16/09/2020 até 21/09/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 100/2019-SEE/PE. CONTRATADA: MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 03.325.436/0001-49. Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por mais 11 dias, contado a partir de 28/08/2020 até 07/09/2020 e suspensão parcial e temporária, por mais 08 dias, contado a partir de 08/09/2020 até 15/09/2020. Data de assinatura: 17/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 100/2019-SEE/PE. CONTRATADA: MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 03.325.436/0001-49. Prorrogação do prazo de suspensão parcial e temporária, por mais 06 dias, contado a partir de 16/09/2020 até 21/09/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 095/2020-SEE/PE. CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA VALE DO ITAJAÍ. CNPJ Nº 85.789.782/0001-42. Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por mais 15 dias, contado a partir de 01/09/2020 até 15/09/2020. Data de assinatura: 17/09/2020, e outro em seguida, por mais 07 dias, contado a partir de 16/09/2020 até 22/09/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 229/2016-SEE/PE. CONTRATADA: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. CNPJ Nº 09.281.162/0001-10. Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por mais 11 dias, contado a partir de 28/08/2020 até 07/09/2020 e suspensão parcial e temporária, por mais 08 dias, contado a partir de 08/09/2020 até 15/09/2020. Data de assinatura: 17/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 229/2016-SEE/PE. CONTRATADA: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. CNPJ Nº 09.281.162/0001-10. Prorrogação do prazo de suspensão parcial e temporária, por mais 06 dias, contado a partir de 16/09/2020 até 21/09/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 016/2019-SEE/PE. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA. CNPJ Nº 27.595.780/0001-16. Prorrogação do prazo de suspensão parcial e temporária, por mais 60 dias, contado a partir de

05/08/2020 até 04/10/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 022/2020-SEE/PE. CONTRATADA: COMERCIAL RAMSAY EIRELI-EPP. CNPJ Nº 05.932.703/0001-71. Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por mais 15 dias, contado a partir de 01/09/2020 até 15/09/2020. Data de assinatura: 17/09/2020, e outro em seguida, por mais 07 dias, contado a partir de 16/09/2020 até 22/09/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 017/2019-SEE/PE. CONTRATADA: PARVI LOCADORA LTDA. CNPJ Nº 08.228.146/0001-09. Prorrogação do prazo de suspensão parcial e temporária, por mais 34 dias, contado a partir de 01/09/2020 até 04/10/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 035/2017-SEE/PE. CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 11.436.813/0001-45. Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por mais 11 dias, contado a partir de 28/08/2020 até 07/09/2020 e suspensão parcial e temporária, por mais 08 dias, contado a partir de 08/09/2020 até 15/09/2020. Data de assinatura: 17/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 035/2017-SEE/PE. CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 11.436.813/0001-45. Prorrogação do prazo de suspensão parcial e temporária, por mais 06 dias, contado a partir de 16/09/2020 até 21/09/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 016/2020-SEE/PE. CONTRATADA: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI. CNPJ Nº 30.743.270.0001-53. Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por mais 15 dias, contado a partir de 01/09/2020 até 15/09/2020. Data de assinatura: 17/09/2020, e outro em seguida, por mais 07 dias, contado a partir de 16/09/2020 até 22/09/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 068/2019-SEE/PE. CONTRATADA: PLANUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 07.398.553/0002-74. Prorrogação do prazo de suspensão parcial e temporária, por mais 15 dias, contado a partir de 01/09/2020 até 15/09/2020. Data de assinatura: 17/09/2020, e outro em seguida, por mais 07 dias, contado a partir de 16/09/2020 até 22/09/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
**TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 090/2020-SEE/PE. CONTRATADA: DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME. CNPJ Nº 19.463.977/0001-73. OBJETO: Fornecimento do gênero alimentício Biscoito Salgado – Tipo Cream Cracker, para atender à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar das Escolas da Rede Estadual de Educação de Pernambuco. DETERMINO a suspensão total e temporária, por um prazo de 13 dias, contado a partir de 03/09/2020 até 15/09/2020, podendo ser prorrogado por prazo a definir, enquanto perdurar a calamidade pública e, a consequente suspensão das aulas.
**TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 091/2020-SEE/PE. CONTRATADA: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI. CNPJ Nº 30.743.270/0001-53. OBJETO: Fornecimento do gênero alimentício Biscoito Salgado – Tipo Cream Cracker, para atender à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar das Escolas da Rede Estadual de Educação de Pernambuco. DETERMINO a suspensão total e temporária, por um prazo de 13 dias, contado a partir de 03/09/2020 até 15/09/2020, podendo ser prorrogado por prazo a definir, enquanto perdurar a calamidade pública e, a consequente suspensão das aulas.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 090/2020-SEE/PE. CONTRATADA: DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME. CNPJ Nº 19.463.977/0001-73. Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por mais 07 dias, contado a partir de 16/09/2020 até 22/09/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 091/2020-SEE/PE. CONTRATADA: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI. CNPJ Nº 30.743.270/0001-53. Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por mais 07 dias, contado a partir de 16/09/2020 até 22/09/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 091/2020-SEE/PE. CONTRATADA: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI. CNPJ Nº 30.743.270/0001-53. Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por mais 07 dias, contado a partir de 16/09/2020 até 22/09/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
**TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 102/2020-SEE/PE. CONTRATADA: EMPAVIL EMPACOTAMENTO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP. CNPJ Nº 14.158.142/0001-96. OBJETO: Aquisição do gênero alimentício, Farinha de Milho – Tipo Flocão, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar referente as Escolas da Rede Estadual de Educação de Pernambuco. DETERMINO a suspensão total e temporária, por um prazo de 14 dias, contado a partir de 02/09/2020 até 15/09/2020, podendo ser prorrogado por prazo a definir, enquanto perdurar a calamidade pública e, a consequente suspensão das aulas.
**TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 103/2020-SEE/PE. CONTRATADA: FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EIRELI. CNPJ Nº 34.333.903/0001-06. OBJETO: Aquisição do gênero alimentício, Farinha de Milho – Tipo Flocão, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar referente as Escolas da Rede Estadual de Educação de Pernambuco. DETERMINO a suspensão total e temporária, por um prazo de 14 dias, contado a partir de 02/09/2020 até 15/09/2020, podendo ser prorrogado por prazo a definir, enquanto perdurar a calamidade pública e, a consequente suspensão das aulas.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 102/2020-SEE/PE. CONTRATADA: EMPAVIL EMPACOTAMENTO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP. CNPJ Nº 14.158.142/0001-96. Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por mais 07 dias, contado a partir de 16/09/2020 até 22/09/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 103/2020-SEE/PE. CONTRATADA: FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EIRELI. CNPJ Nº 34.333.903/0001-06. Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por mais 07 dias, contado a partir de 16/09/2020 até 22/09/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 017/2020-SEE/PE. CONTRATADA: MOV SUPRIMENTOS LTDA-ME. CNPJ Nº 11.555.207/0001-49. Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por mais 15 dias, contado a partir de 01/09/2020 até 15/09/2020. Data de assinatura: 17/09/2020, e outro em seguida, por mais 07 dias, contado a partir de 16/09/2020 até 22/09/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 071/2020-SEE/PE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE OVINOS E CAPRINOS DO ALTO PAJEU DE PERNAMBUCO - APOCAPPE. CNPJ Nº 03.269.897/0001-41. OBJETO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO – MIX CAPRINO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, dos alunos da rede de educação básica pública do Estado de Pernambuco.********

DETERMINO a suspensão total e temporária, por um prazo de 12 dias, contado a partir de 04/09/2020 até 15/09/2020, podendo ser prorrogado por prazo a definir, enquanto perdurar a calamidade pública e, a consequente suspensão das aulas.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 072/2020-SEE/PE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA BOA PAZ – ASPROBAP. CNPJ Nº 03.872.482/0001-68. OBJETO Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO – MIX CAPRINO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, dos alunos da rede de educação básica pública do Estado de Pernambuco. DETERMINO a suspensão total e temporária, por um prazo de 15 dias, contado a partir de 01/09/2020 até 15/09/2020, podendo ser prorrogado por prazo a definir, enquanto perdurar a calamidade pública e, a consequente suspensão das aulas.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 073/2020-SEE/PE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE LAGOINHA. CNPJ Nº 06.304.423/0001-81. OBJETO Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO – MIX CAPRINO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, dos alunos da rede de educação básica pública do Estado de Pernambuco. DETERMINO a suspensão total e temporária, por um prazo de 15 dias, contado a partir de 01/09/2020 até 15/09/2020, podendo ser prorrogado por prazo a definir, enquanto perdurar a calamidade pública e, a consequente suspensão das aulas.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 074/2020-SEE/PE. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTA FILOMENA/PE-COOPASANTA. CNPJ Nº 27.717.195/0001-41. OBJETO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO – MIX CAPRINO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, dos alunos da rede de educação básica pública do Estado de Pernambuco. DETERMINO a suspensão total e temporária, por um prazo de 15 dias, contado a partir de 01/09/2020 até 15/09/2020, podendo ser prorrogado por prazo a definir, enquanto perdurar a calamidade pública e, a consequente suspensão das aulas.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 074/2020-SEE/PE. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTA FILOMENA/PE-COOPASANTA. CNPJ Nº 27.717.195/0001-41. Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por mais 07 dias, contado a partir de 16/09/2020 até 22/09/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 075/2020-SEE/PE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS QUILOMBOLAS NOVOS OLHARES. CNPJ Nº 21.440.935/0001-69. OBJETO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO – MIX CAPRINO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, dos alunos da rede de educação básica pública do Estado de Pernambuco. DETERMINO a suspensão total e temporária, por um prazo de 13 dias, contado a partir de 03/09/2020 até 15/09/2020, podendo ser prorrogado por prazo a definir, enquanto perdurar a calamidade pública e, a consequente suspensão das aulas.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 071/2020-SEE/PE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE OVINOS E CAPRINOS DO ALTO PAJEU DE PERNAMBUCO - APOCAPPE. CNPJ Nº 03.269.897/0001-41. Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por mais 07 dias, contado a partir de 16/09/2020 até 22/09/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 072/2020-SEE/PE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA BOA PAZ – ASPROBAP. CNPJ Nº 03.872.482/0001-68. Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por mais 07 dias, contado a partir de 16/09/2020 até 22/09/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 073/2020-SEE/PE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE LAGOINHA. CNPJ Nº 06.304.423/0001-81. Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por mais 07 dias, contado a partir de 16/09/2020 até 22/09/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 075/2020-SEE/PE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE LAGOINHA. CNPJ Nº 06.304.423/0001-81. Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por mais 07 dias, contado a partir de 16/09/2020 até 22/09/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 140/2019-SEE/PE. CONTRATADA: MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 03.325.436/0001-49. Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por mais 15 dias, contado a partir de 01/09/2020 até 15/09/2020. Data de assinatura: 17/09/2020, e outro em seguida, por mais 07 dias, contado a partir de 16/09/2020 até 22/09/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 141/2020-SEE/PE. CONTRATADA: ÚNICA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS. CNPJ Nº 11.788.943/0001-47. Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por mais 15 dias, contado a partir de 01/09/2020 até 15/09/2020. Data de assinatura: 17/09/2020, e outro em seguida, por mais 07 dias, contado a partir de 16/09/2020 até 22/09/2020. Data de assinatura: 21/09/2020.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 024/2018-SEE/PE. CONTRATADA: GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO EIRELI – ME. CNPJ Nº 08.794.511/0001-34. OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede estadual do Município de Serra Talhada/PE. DETERMINO a suspensão total e temporária, por um prazo de 15 dias, contado a partir de 01/09/2020 até 15/09/2020, podendo ser prorrogado por prazo a definir, enquanto perdurar a calamidade pública e, a consequente suspensão das aulas.
TERMO DE SUSPENSÃO. CT Nº 024/2018-SEE/PE. CONTRATADA: GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO EIRELI – ME. CNPJ Nº 08.794.511/0001-34. Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por mais 08 dias, contado a partir de 08/09/2020 até 15/09/2020. Data de assinatura: 17/09/2020.
ERRATA,TERMO DE SUSPENSÃO DO CT Nº 095/2020, PUBLICADO DO DOE 157, NA PÁG. Nº 12 de 22/08/2020. Onde se lê: Prorrogação do prazo de suspensão total e temporária, por

mais 15 dias, contado a partir de 01/08/2020 até 15/08/2020. Data de assinatura: 21/08/2020. Leia-se: **OBJETO: Fornecimento do gênero alimentício Arroz Parbolizado – Tipo 1, para atender à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar das Escolas da Rede Estadual de Educação de Pernambuco. DETERMINO a suspensão total e temporária, por um prazo de 18 dias, contado a partir de 14/08/2020 até 31/08/2020, podendo ser prorrogado por prazo a definir, enquanto perdurar a calamidade pública e, a consequente suspensão das aulas.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ARP nº 042/2020 - 1ª Publicação – PL. nº0019/2020.CPL-III. PE. nº0017.SEDUC resolve publicar o preço registrado para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos panificáveis, pão de sal tipo sedinha, pão doce com cobertura e bolo de bacía. Empresa vencedora: MILAMASSAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 05.165.578/0001-11. Valor total da ARP R\$ 2.499.918,3834. Vigência: 22/09/2020 a 21/09/2021. EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL I
RESULTADO-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO
PL n.º 0036.2020.CPL-I.PE.0018.SEFAZ-PE. Empresa adjudicatária: ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 19.964.929/0001-69, com valor unitário mensal de 280,00, totalizando R\$ 90.720,00 para o período de 12 meses, conforme Ata da sessão pública, que poderá ser consultada, na íntegra, nos sites www.sad.pe.gov.br/seadm ou www.peintegradado.pe.gov.br. Processo adjudicado e homologado nesta data, Recife, 22/09/2020. Odacy Wellington da Silva – Pregoeiro.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

2º TA AO CT Nº 019/2018 - SJDH. CONTRATADO. CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, sendo de 03/09/2020 até 02/09/2021. **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**. Secretário de Justiça e Direitos Humanos. **6º TA AO CT Nº 034/2017 – FEDC/PROCON/SJDH. CONTRATADO. NORDESTE SUSTENTÁVEL LTDA EPP. OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, sendo de 21/09/2020 até 20/09/2021. **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**. Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO
Fica a empresa RMC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 07.188.544/0001-7, notificada, em face de infrutíferas tentativas de notificação na sede da contratada, pelo cumprimento irregular do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019, em sua Cláusula Sétima, Parágrafo Quinto, Sétimo e Oitavo, relacionado ao pagamento dos salários para o mês de referência AGOSTO/2020 dos funcionários vinculados ao contrato, que até a presente data não foi adimplido e a comprovação de recolhimento de FGTS em extrato analítico individualizado de todos os seus empregados, para apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de **05 (cinco) dias, bem como, no prazo de 48 horas, apresentar à autorização ou justificar por escrito acerca negativa do pedido de cessão de crédito** em favor da Secretaria Estadual de Meio e Sustentabilidade para o pagamento dos salários dos funcionários vinculados ao Contrato 004/2019, sendo considerado o silêncio por parte da Contratada, como forma de autorização tácita de referida cessão. Data da assinatura: 18/09/2020.

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA - AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº.0805/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0148/2020 – OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTI INFLAMATÓRIOS II, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. | V. total est. R\$ 152.314,40 | propostas: até 06/10/2020 10h00 abertura das propostas: 06/10/2020 às 10h05 – início da disputa: 06/10/2020 às 10h10. | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegradado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 22/09/2020. Vasty Lino Cândido – Presidente/Pregoeira – CPLC - V.

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DA ARP CPLCVI – PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº. 1546/2019 - PE. 0460/2019. Ref. A Publicação No Doe do dia 18/09/2020, Onde Se Lê : Recife, 18/09/2020. Caio Eduardo Silva Mulatinho.. Leia-se : Recife, 31/08/2020. José Adelino dos Santos Neto..

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DA ARP CPLCIV – PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº. 1588/2019 - PE. 0478/2019. Ref. A Publicação No Doe do dia 18/09/2020, Onde Se Lê : Recife, 18/09/2020. Caio Eduardo Silva Mulatinho.. Leia-se : Recife, 31/08/2020. José Adelino dos Santos Neto..

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DA ARP CPLCV – PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº. 0809/2020 - PE. 0149/2020. Ref. A Publicação No Doe do dia 18/09/2020, Onde Se Lê : Recife, 18/09/2020. Caio Eduardo Silva Mulatinho.. Leia-se : Recife, 31/08/2020. José Adelino dos Santos Neto..

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **Proc. CPLCI nº 008/2018 – Inex. de Licit. Nº 004/2018** para o CREDENCIAMENTO do **CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PETROLINA LTDA (CNPJ Nº 20.401.189/0001-31)**, para **prestação de serviços especializados em ALTA COMPLEXIDADE EM MEDICINA NUCLEAR IN VIVO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM TODAS AS REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/PE.**

SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS	Necessidade¹		Valor Médio²	Impacto F[inanceiro (R\$) SUS	
	mês	anos		mês³	ano⁴
0208 Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	92	1.104	328,60	30.231,20	362.774,40

Com fulcro no caput do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Recife, 24 de abril de 2020. **André Longo Araújo de Melo– Secretário Estadual de Saúde.**

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CT 006/2020; CTDA: CONSTRUTORA FS EIRELI, Valor: **R\$ 163.992,97 (cento e sessenta e três reais novecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos); Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução da construção do skate park no bairro do Iburá, no município do Recife; O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ordem de serviço. Data da assinatura: Olinda, 16/09/2020 **José Carlos de Moraes Guerra** – Secretário Executivo de Infraestrutura.

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO CEL/FMS Nº 029/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição, sob demanda, de Equipamentos e Suprimentos de Informática, conforme especificações e quantitativos descritos neste documento, para atender as demandas da infraestrutura de dados das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Gravatá. **Homologação** em favor das empresas relacionadas a seguir: ECG Comércio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônico Eireli, CNPJ. 31.768.037/0001-98 - Lotes: 01, 02, 03, 06, 07, 13, 17, 26, 29 e 30, Valor R\$ 89.031,03, A F Pereira Comércio Varejista de Equipamentos de Comunicação e de Informática, CNPJ. 35.084.256/0001-09 - Lotes: 14 e 16, Valor Global R\$ 10.900,00, HLP Comércio Eletro-Fonia Eireli, CNPJ. 16.866.828.0001/67 - Lotes: 05, 11, 12, 15 e 20, Valor Global R\$ 54.994,20, 4kseg Soluções Tecnológicas Eireli ME, CNPJ. 26.202.210/0001-56 - Lotes: 08 e 09, Valor Global R\$ 39.054,40, Comercial Vanguardieira Eireli, CNPJ. 10.942.831/0001-36 Lotes: 10, 25, 27 e 28, Valor Global R\$ 5.583,34, Shift Comércio de Artigos de Escritório e Papelaria Eireli, CNPJ. 31.059.319/0001-16 - Lotes: 19, 21, 22, 23 e 24, Valor Global R\$ 8.305,60, Liberty Pro Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Eireli, CNPJ. 33.848.018/0001-05 - Lote: 18, Valor Global R\$ 3.736,32, Tecno Trade Comércio e Serviços de Eletrônicos e Sonorização, CNPJ. 09.087.468/0001-30 - Lote: 04, Valor Global R\$ 36.000,00. Gravatá/PE, 22 de setembro de 2020. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, nos termos da Lei nº11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, atualizada pela resolução nº 004 de 02 de abril de 2015 do FNDE destinado ao atendimento ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE), para estudantes dos programas PNAEF - ensino fundamental, mais educação, PNAPE - pré-escolar, PNAEJA - educação de jovens e adultos, PNAEM – ensino médio e do PNAC – CRECHES. Entrega dos envelopes será até dia **13/10/2020, às 09:00h.** A Abertura dos envelopes será dia **13/10/2020 às 10:00h** no setor de Licitações, situado na Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, s/n, Nobre - Paulista/PE - CEP: 53.401-560. O edital e seus anexos se encontram disponíveis através do e-mail: cplmateriais@servico.paulista@gmail.com após preenchimento de protocolo de retirada de edital. Daniella Correia de Lima, Presidente da CPL Materiais e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 012/2020. CPL. Pregão eletrônico Nº 001/2020. Compras. Aquisição de um veículo 0 km para o FEM Mulher, no Município de Santa Maria do Cambucá-PE. Valor R\$ 44.807,66. Recebimento das propostas: a partir das 8h do dia 23/09/2020 até 8h do dia 06/10/2020. Abertura das Propostas: 8h do dia 06/10/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 06/10/2020. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito Praça Vicente Correia, nº 01, Centro Santa Maria do Cambucá-PE. CEP: 55.765-000, fone/fax: 0xx81.3757-1177, no horário de 8h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sitio: www.bnc.org.br, inclusive solicitação por e-mail: licitacao.pmsmc@hotmail.com. Bruno de Almeida Queiroz – Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2020 - Objeto: Aquisição de Materiais para uso no combate à disseminação da covid19 neste Município de Saloá/PE. **Recebimento das propostas até o dia 05/10/2020 às 08:00h. Início da sessão de disputa de preços dia 05/10/2020 às 09:00h. Valor: R\$ 573.560,00.** Referência de tempo: *horário de Brasília* - O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone-fax : (87)3782-1181. Saloá, 22/09/2020. Ricardo Fernando de Souza Segundo – Pregoeiro

Publicações Particulares

ALBERTO S.A IND. E COMERCIO

CNPJ/MF Nº 10.806.453/0001- 63. 2º Convocação de AGO/ AGE. Ficam convocados os Srs. acionistas, a se reunirem às 07:30hs, dia 30/09/2020, na sede social, a fim de deliberar sobre:

a) Matéria de que trata o art. 132, Lei 6.404/76, à aprovação das Demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2019; b) Substituição de Diretoria do mandato tampão e eleição de nova

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES

Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 025/2020. CPL. Pregão Eletrônico nº 005/2020. Compras. Aquisição de 2 (dois) consultórios odontológicos completos destinados às unidades de saúde onde funcionam os PSFs Nova Morada e Gravatazinho II, em Vertentes-PE. Valor: R\$ 34.000,00. Recebimento das propostas: a partir das 8h do dia 23/09/2020 até 8h do dia 05/10/2020. Abertura das Propostas: a partir das 8h do dia 05/10/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 05/10/2020. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, fone/fax: 0xx81-3734-1040, no horário de 8:00h às 13:00h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também nos sítios: www.bnc.org.br e www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@outlook.com. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*) (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS Processo nº 018/2020. Tomada de Preços nº 003/2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização do serviço de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Empresa Vencedora: **Engetec Serviços de Engenharia Eireli** – EPP. CNPJ: 34.346.587/0001-07. Valor global de R\$ 704.974,27. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Av. Padre Zuzinha, nº 197, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação pelo e-mail: cplpmssc@hotmail.com. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22/09/2020. Elielson Alves Silva – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

AVISOS DE LICITAÇÕES. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020 - Aquisição. Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira para o Município de Serra Talhada, conforma cadastro na Plataforma + Brasil Proposta 001452/2020 - Convênio - 884034 - Ministério da Cidadania. Data de Abertura: 08 de outubro de 2020 às 09:00 horas. Valor Estimado: R\$ 248.333,33 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020** - Aquisição. Secretaria de Obras. Objeto: Fornecimento e usinagem de pré-misturado a frio. Data da Abertura: 08 de outubro de 2020, às 14:00 horas. Valor estimado: R\$ 257.224,72 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO 160/2020. TOMADA DE PREÇO 012/2020** – Obras. Secretaria de Obras e Infraestrutura. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Aterro na Praça do IPSEP, localizada na Av. Antônio Inácio de Medeiros. Data de Abertura: 09 de outubro de 2020 às 09:00 horas. Valor Estimado: R\$ 211.672,15 (duzentos e onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos). **Informações:** Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 13:00h. Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE. Telefone: 87 3831 1156. E-mail: cplserratalhada@serratalhada.pe.gov.br www.portalserratalhada.com.br Renato Oliveira Tavares, Pregoeiro, Jakson Ferreira De Lima, Presidente da CPL

SUPERINT. DE TRÂNSITO E TRANSP. DE SERRA TALHADA - STTRANS

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - Serviço. STTRANS. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização gráfica horizontal em vias do Município de Serra Talhada, incluindo o fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços. Data da Abertura: 05 de outubro de 2020, às 09:00h. Valor estimado: R\$ 187.766,00 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais). **Informações:** Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 13:00h. Avenida Afonso Magalhães, 169, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE. Telefone: 87 3831 5738. E-mail: cplsttrans@gmail.com e retirada do edital no site www.portalserratalhada.com.br, Jakson Ferreira de Lima – Pregoeiro.

Publicações Particulares

ALBERTO S.A IND. E COMERCIO

CNPJ/MF Nº 10.806.453/0001- 63. 2º Convocação de AGO/ AGE. Ficam convocados os Srs. acionistas, a se reunirem às 07:30hs, dia 30/09/2020, na sede social, a fim de deliberar sobre: a) Matéria de que trata o art. 132, Lei 6.404/76, à aprovação das Demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2019; b) Substituição de Diretoria do mandato tampão e eleição de nova

Diretoria para o exercício anual; c) Inclusão de novas atividades a serem exercidas pela empresa; d) Consolidação de capital social e quotas; c) Outros assuntos de interesses social. A Diretoria.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CNPJ. 09.769.035/0001-64 NIRE 26300040271 **AVISO AOS ACIONISTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. ERRATA:** A Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA informa a todos os seus acionistas que, a Assembleia Geral Extraordinária CONVOCADA a se realizar no dia 23 (vinte e três) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), às 09:00 h, por motivo de força maior, será realizada dia 24 (vinte e quatro) de setembro às 09:00 h na sede social da Companhia, situada nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, no bairro de Santo Amaro, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: i) **Aprovar Proposta de alteração da Lei de criação da Compesa e ajustes no Estatuto Social visando adequação ao novo Marco Legal do Saneamento;** ii) outros assuntos de interesse dos acionistas. Recife, 21 de setembro de 2020. **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA** JOÃO BOSCO DE ALMEIDA – Presidente do Conselho de Administração.

S D M INCOPORAÇÃO LTDA ME COMUNICADO

S D M INCOPORAÇÃO LTDA ME. CNPJ 27.912.333/0001-43 - NIRE 26202374116 Extrato da Ata de Reunião de Sócios no dia 09.09.2020 Data, Hora e Local. 09.09.2020, às 11:29 horas e vinte nove minutos, na sede social, LOTEAMENTO CARVALHO FEITOSA, 220, CENTRO, GOIANA, PE, CEP 55900000, BRASIL. Convocação. Dispensada. Presença: Totalidade do capital social. Mesa. SARA CRISTINA BATISTA COSTA - Presidente, MARYANA DAYHARA COSTA ERLICH Secretário. Deliberações Aprovadas. 1. Redução do capital social em R\$ 4.484.920,00, integralizados equivocadamente pelo Sócio DAILSON MANOEL DA COSTA FILHO, haja vista o patrimônio integralizado pertencer à terceiro homônimo, havendo o cancelamento de 39.492 quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 cada uma, de titularidade do sócio DAILSON MANOEL DA COSTA FILHO e as quais não deverá ser restituído do valor das quotas canceladas, em razão do bem integralizado pertencer a terceiro estranho à sociedade. Passando o capital social de R\$ 4.484.920,00 para R\$ 4.090.000,00. 2. Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários.

Encerramento. Nada mais. Sócios: SARA CRISTINA BATISTA COSTA S D M INCOPORAÇÃO LTDA ME. Goiana – PE, 09 de Setembro de 2020. Sendo assim, Neste Termo Pede-se. Deferimento. SARA CRISTINA BATISTA COSTA; MARYANA DAYHARA COSTA ERLICH; DAILSON MANOEL DA COSTA FILHO

PROJETO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ nº 01.800.826/0001-06
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes/ PE, na Av. General Barreto de Menezes, nº 697, Sala B, bairro de Cajueiro Seco, CEP 54330-000, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social findo em 31/12/2019. Jaboatão dos Guararapes/PE. 22 de setembro de 2020. Paulo Fernando Queiroz de Figueiredo Júnior - Diretor Presidente.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDUSCON/PE
CNPJ/MF nº 11.010.725/0001-87
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE PERNAMBUCO SINDUSCON/PE**, no uso das suas atribuições, convoca o representante legal das Empresas suas Associadas, quite e em condições de votar, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no Auditório da sede do Sindicato, situada na Rua Marques do Amorim, nº136, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, às 09h, em primeira convocação, ou às 10h, em segunda e última convocação, no dia 28 de setembro de 2020, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** **1)** Análise do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo da Conta de Resultado referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; **2)** Conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal que analisou os referidos documentos; e **3)** Outros assuntos de interesse da categoria. A Assembleia realizar-se-á em observância ao § 4º, do Artigo 11, do Decreto Estadual nº 49.393, de 03 de setembro de 2020. Recife, 23 de setembro de 2020. Érico Cavalcanti Furtado Filho (Presidente).

CERTIFICADO
DIGITAL É
NA CEPE



FAÇA SEU AGENDAMENTO
81 31832720 | 31832745
cepe.com.br

Um documento eletrônico com os dados da sua empresa para transações ainda mais seguras.



Campo Verde Agropecuária S/A

CNPJ nº 11.124.260/0001-95 - NIRE: 2.630.002.976-6

**Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste –
FINOR**

Assembleia Geral Ordinária – Edital de Convocação

Foram convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO no dia 26/10/2020, às 10 horas, na Rodovia BR-101, Km 190, s/ nº, Ed. Cerâmica Japandaruba, Sala 05, Palmares/PE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Matérias de que trata o Art. 132 da Lei 6.404/76 ref. aos exercícios sociais findos em 31/12/2017, 2018 e 2019; **b)** Eleição da Diretoria. **Aviso Aos Acionistas:** Encontram-se à disposição, na sede social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, dos exercícios sociais findos em 31/12/2017, 2018 e 2019. Palmares-PE, 16/09/2020. Luiz Fernando Paranhos Ferreira Filho - Diretor Presidente.

**MATO FRIO AGROINDUSTRIAL S/A -
MAFRISA**

CNPJ sob o nº 05.521.299/0001-43 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CRISTIANO VERARDI**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o n. 149.674.258-36 e no RG sob o n. 22.278.745-4, residente domiciliado na Praça Elisa Volpi, nº 819, Jardim Elise, Angatuba/SP, CEP 18.240-000; **JOSÉ CLOVIS RIBEIRO PINTO**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 225.547.108-64 e no RG sob o n. 30.427.846-4, residente e domiciliado na Rua Luiz Matello Hanser, nº 308, casa 06, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP, CEP 18.046-166; **JOSÉ MÁRIO VALLE**, brasileiro, empresário, separado, inscrito no CPF sob o n. 022.514.198-10 e no RG sob o n. 15.948.869-2, residente e domiciliado na Avenida Mofarrej, nº 275, ap. 124-C, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05.311-000 **CONVOCAM** na forma dos arts. 122, 123, alínea b, 126 e 150, todos da Lei 6.404/76, através do presente edital, **TODOS OS MEMBROS E OS ACIONISTAS da companhia MATO FRIO AGROINDUSTRIAL S/A – MAFRISA**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.521.299/0001-

43, com sede social à Rua Marques de Baipeendi, nº 572, casa 04, sala 1, bairro Hipodromo, Recife/PE, CEP 52.041-660, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada na Av. Domingos Ferreira, nº 2010, Bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.111-020, às 09 horas, do dia 30/09/2020, com a seguinte ordem do dia: SOLICITAR INFORMAÇÕES O SOBRE MOVIMENTO CONTÁBIL NA CONTA DE ATIVO IMOBILIZADO; DISPONIBILIZAR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODAS AS OPERAÇÕES QUE LASTREIAM TAL MOVIMENTO; APRESENTAR OS BALANÇOS DE 2016, 2017 e 2018; DEBATER SOBRE EVENTUAL ABANDONO DA EMPRESA E SOBRE O ÚNICO ATIVO QUE AINDA ENCONTRA-SE REGISTRADO EM NOME DA EMPRESA; DELIBERAR SOBRE A POSSIBILIDADE DE INICIAR-SE UMA DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA, NA FORMA DO ART. 122 INCISO, VIII, DA LEI SOCIETÁRIA. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09 horas, com a presença da maioria e, em segunda convocação, às 09:30 horas, do dia 30/09/2020, com os presentes. Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2020.

CLAUDIO PESSOA DE MELO LTDA

EXTRATO DA DELIBERAÇÃO DO SÓCIO ÚNICO “CLÁUDIO ROBERTO DE CASTRO PESSOA DE MELO LTDA.”, CNPJ/ME: 28.228.000/0001-62 NIRE: 26.2.0258986-4 DATA, HORA E LOCAL: Em 21/9/2020, às 14:00h, em sua sede social, na Rua Alfândega, nº 35, Loja 0401, Shopping Pádua, Alfândega, cpust 271, bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-030. **PRESEÇA:** o sócio único. **CONVOCAÇÃO:** dispensada. **MESA:** Presidente: Cláudio Roberto de Castro Pessoa de Melo; Secretária: Mônica Aguiar Graciliano Pessoa de Melo. **DELIBERAÇÕES:** O sócio único aprovou: (1) a redução do capital social em R\$ 260.355,00, por ele julgado excessivo, e a correspondente restituição de haveres ao sócio; (2) a alteração da cláusula 4º do Contrato Social, para refletir a alteração do capital social; e (3) a consolidação do Contrato Social. Recife/PE, 21 de setembro de 2020.

INVESTPARTS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. - CNPJ nº 07.191.977/0001-82

Demonstrações Financeiras - Exercício findo em 31/12/2019 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Balanco patrimonial			Balanco patrimonial		
	2019	2018		2019	2018
	(reapresentado)			(reapresentado)	
Ativo/Circulante	1.144	1.026	Passivo/Circulante	7.536	7.289
Caixa e equivalentes de caixa	7	7	Fornecedores	8	
Contas a receber de clientes		514	Emprstimos e financiamentos	1.851	1.765
Tributos a recuperar	651	138	Obrigaes trabalhistas e sociais	40	41
Partes relacionadas	145		Tributos a recolher	684	151
Outros crditos	83	83	Partes relacionadas	4.689	4.873
Despesas antecipadas	258	284	Dividendos a pagar	264	134
No circulante	50.592	50.560	Outras contas a pagar	–	325
Propriedades para investimentos	45.369	45.369	No circulante	8.183	10.491
Investimentos	4.908	4.908	Emprstimos e financiamentos	8.144	10.430
Imobilizado	275	221	Partes relacionadas	39	61
Intangvel	40	62	Patrimnio lquido	36.017	33.806
Total do ativo	51.736	51.586	Capital social	20.709	20.709

Demonstração dos fluxos de caixa	2019	2018	Reserva de lucros	15.308	13.097
Lucro antes do IR e da CS	3.435	2.960	Total do passivo e do patrimônio líquido	51.736	51.586
Ajustes ao lucro: Depreciação e amortização	27	24			
Juros e variações monetárias, líquidas	830	1.074	Demonstração do resultado	2019	2018
Decréscimo (acréscimo) de ativos			Receita operacional líquida	4.946	4.793
Contas a receber de clientes	514	1	Despesas operacionais	(642)	(744)
Tributos a recuperar	(513)	(502)	Despesas com vendas	(17)	(22)
Adiantamento a fornecedores	—	(1)	Despesas gerais e administrativas	(605)	(715)
Partes relacionadas	(145)	17.354	Outras receitas e despesas operacionais, líquidas	(20)	(7)
Despesas antecipadas	26	25	Lucro antes do resultado financeiro	4.304	4.049
Acréscimo (Decréscimo) de passivos: Fornecedores	8	(309)	Despesas financeiras	(869)	(1.089)
Obrigações sociais e trabalhistas	(1)	(1)	Lucro antes do IR e da CS	3.435	2.960
Tributos a recolher	533	538	IR e CS	(535)	(518)
Partes relacionadas	(206)	(17.406)	Lucro líquido do exercício	2.900	2.442
Outras contas a pagar	(325)	312	Quantidade de ações (milhares)	113	113
Caixa gerado pelas atividades operacionais	4.183	4.069	Lucro líquido por ação (R\$)	25,66	21,61
IR de CS pagos	(536)	(520)	Demonstração das mutações do patrimônio líquido		
Juros pagos	(830)	(1.074)	Reservas de lucros		
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	2.817	2.475			

			Re-	Reten- ção	Lucros
Atividades de investimentos			Capital social	serva legal	acumu- lados
Aquisição de imobilizado	(59)	(96)			Total
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(59)	(96)	Saldos em 31/12/2017	20.709	686
Atividades de financiamento			Lucro líquido do exercício	-	-
Captações de empréstimos e financiamentos	41		Destinação do lucro:	-	-
Amortização dos empréstimos e financiamentos	(2.199)	(1.873)	Constituição de reserva legal	123	(123)
Pagamento de dividendos	(559)	(546)	Dividendos propostos	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(2.758)	(2.378)	Constituição retenção dos lucros	-	-
Aumento no caixa e equivalentes a caixa	=	1		-	1.740
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	7	6	Saldos em 31/12/2018	20.709	809
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	7	7	Lucro do exercício	-	-
Aumento no caixa e equivalentes a caixa	=	1	Destinação do lucro:	-	-
Demonstração do resultado abrangente	2019	2018	Constituição de reserva legal	145	(145)
Lucro líquido do exercício	2.900	2.442	Constituição de reserva	-	-
Total dos resultados abrangentes	2.900	2.442	Dividendos: Dividendos mínimos obrigatórios	-	-
				-	(413)

A Diretoria	Dividendos adicionais	-	-	-	(276)	(276)
Contadora: Patricia Tavares Pessoa - CRC: 02270404	Saldos em 31/12/2019	20.709	954	14.354	-	36.017

VIA HOLDING S.A. - CNPJ nº 27.537.487/0001-00

Demonstrações financeiras - Exercício findo em 31/12/2019 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Balço patrimonial					Balço patrimonial				
	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018		2019	2018	2019	2018
Ativo/Circulante	6.234	5.530	262.281	241.684	Passivo/Circulante	4.753	3.946	220.973	197.943
Caixa e equivalentes de caixa	101	–	5.401	6.137	Fornecedores	–	–	29.397	27.553
Contas a receber de clientes	–	–	64.222	63.532	Empréstimos e financiamentos	–	–	151.686	135.534
Contas a receber concedente	–	–	9.329	7.336	Passivo de arrendamento	–	–	8.808	–
Estoques	–	–	161.144	134.280	Obrigações trabalhistas e sociais	–	–	8.915	7.761
Dividendos a receber	6.133	5.530	–	–	Tributos a recolher	–	–	14.433	17.794
Tributos a recuperar	–	–	15.335	18.705	Dividendos a pagar	4.753	3.946	4.785	3.377
Partes relacionadas	–	–	4.850	7.432	Adiantamento de clientes	–	–	2.250	1.734
Adiantamentos diversos	–	–	976	1.040	Parcelamento de tributos	–	–	697	1.545
Outros créditos	–	–	582	2.551	Partes relacionadas	–	–	–	2.644
Despesas antecipadas	–	–	442	671	Outras contas a pagar	–	–	2	1

Não circulante	139.474	120.773	185.905	124.341	Não circulante	—	—	86.258	45.725
Depósitos judiciais	—	—	1.391	809	Empréstimos e financiamentos	—	—	16.398	22.474
Aplicações financeiras	—	—	—	113	Passivo de arrendamento	—	—	44.259	—
Partes relacionadas	—	—	3.441	2.648	Tributos diferidos	—	—	9.273	8.444
Depósitos para investimentos	—	—	74.735	68.793	Parcelamento de tributos	—	—	7.128	7.964
Investimentos	139.474	120.773	11	11	Adiantamento para futuro	—	—	—	—
Imobilizado	—	—	50.037	47.454	aumento de capital	—	—	3.321	3.321
Ativo de direito de uso	—	—	52.138	—	Partes relacionadas	—	—	4.092	1.735
Intangível	—	—	4.152	4.513	Provisão para contingências	—	—	1.787	1.787
Total do ativo	145.708	126.303	448.186	366.025	Patrimônio líquido	140.955	122.357	140.955	122.357
Demonstração	Controladora	Consolidado			Capital social	100.637	100.637	100.637	100.637
do resultado	2019	2018	2019	2018	Reserva de lucros	40.318	21.720	40.318	21.720

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração do Lucro					Demonstração do Lucro				
Lucro bruto	—	—	178.510	146.657					
Despesas operacionais									
Despesas com vendas	—	—	(38.301)	(31.844)					
Despesas gerais e administrativas	(30)	(2)	(100.037)	(90.269)					
Resultado de equivalência patrimonial	24.490	18.718	—	—					
Outras receitas operacionais, líquidas	—	—	9.912	13.594					
Lucro antes do resultado financeiro	24.460	18.716	50.084	38.138					
Resultado financeiro, líquido	(1)	—	(12.341)	(9.233)					
Lucro antes do IR e da CS	24.459	18.716	37.743	28.905					
IR e CS	—	—	—	—					
Corrente	—	—	(12.454)	(9.318)					
Diferido	—	—	(830)	(871)					
	—	—	(13.284)	(10.189)					
Lucro líq. do exercício	24.459	18.716	24.459	18.716					

Quantidade de ações (milhares)	100.637	100.637	—	—	reserva legal	—	1.223	—	(1.223)	—
Lucro líq. por ação (R\$)	0.24	0.19	—	—	Constituição de reserva	—	—	17.375	(17.375)	—
					Dividendos					

Demonstração do resultado	Controladora		Consolidado		Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	(3.485)	(3.485)
abrangente	2019	2018	2019	2018	Dividendos adicionais	–	–	–	(2.376)	(2.376)
Lucro líquido do exercício	24.459	18.716	24.459	18.716	Saldos em 31 de					
Outros resultados abrangentes	–	–	–	–	dezembro de 2019	100.637	2.651	37.667	–	140.955
Total dos resultados abrangentes	24.459	18.716	24.459	18.716	Demonstração dos					
					fluxos de caixa	Controladora	Consolidado			
Demonstração dos	2019	2018	2019	2018	fluxos de caixa	2019	2018	2019	2018	
fluxos de caixa					IR de CS pagos	–	–	(12.454)	(9.318)	
Lucro antes do IR e da CS	24.459	18.716	37.743	28.905						

Ajustes ao lucro				Juros pagos	—	—	(10.187)	(7.793)
------------------	--	--	--	-------------	---	---	----------	---------

Depreciação e amortização	-	-	9.936	9.107	Caixa líquido (aplicado				
Reversão de provisão para crédito de liquidação duvidosa	-	-	-	(48)	nas) gerado pelas atividades operacionais	(31)	-	29.159	921
Depreciação Ativo de direito de uso	-	-	10.561	-	Atividades de investimentos				
Valor residual de ativo imobilizado e intangível baixado	-	-	-	7.554	Depósitos para investimento	-	-	(5.942)	(9.054)
Resultado de equivalên-					Aplicações financeiras	-	-	113	-
					Aquisição de imobilizado	-	-	(18.275)	(21.261)
					Aquisição de intangível	-	-	(98)	(125)
					Dividendos recebidos	5.186	3.678	-	-

cia patrimonial	(24.490)	(18.718)	-	-	Caixa Líquido gerado pelas				
Juros e variações					(aplicado nas) atividades				
monetárias, líquidas	-	-	10.187	7.793	de investimentos	5.186	3.678	(24.202)	(30.440)

Decréscimo (acréscimo) de ativos				de investimentos	3.180	3.078	(24.202)	(30.440)
Contas a receber de clientes	—	—	(690)	696	Atividades de financiamento			
Contas a receber da					Captações de empréstimos			
					— financiamentos		286.104	249.720

concedente	-	-	(1.993)	2.647	mos e financiamentos	-	-	986.101	948.720
Estoques	-	-	(20.649)	(39.309)	Amortização dos emprés-	-	-		
Tributos a recuperar	-	-	3.370	(7.941)	timos e financiamentos	-	-	(976.025)	(916.705)

Adiantamento a fornecedores	-	-	64	4.658	Amortização dos passivos de arrendamento	-	-	(9.632)	-
Partes relacionadas	-	-	1.789	11.972	Parcelamentos tributários	-	-	(1.684)	(2.055)
Outros créditos	-	-	1.069	4.095					

Outros créditos	-	-	1.969	4.195	Pagamento de dividendos	(5.054)	(3.678)	(4.453)	(3.678)
Despesas antecipadas	-	-	229	(177)	Caixa líquido aplicado nas				
Depósitos judiciais	-	-	(582)	1.129	(gerado pelas) atividades				
Despesa financeira	-	-	-	-					

Acréscimo (decréscimo) de passivos					(grupos para) atividades de financiamento	(5.054)	(3.678)	(5.693)	26.282
Fornecedores	-	-	1.844	(19.615)	Aumento (redução) no caixa e equivalentes e ativos financeiros	101		(736)	(3.237)

Obrigações sociais e trabalhistas	—	—	1.154	613	caixa e equivalentes a caixa	101	—	(736)	(3.237)
Tributos a recolher	—	—	(3.361)	8.503	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	—	—	6.137	9.374

[illegible]

Outras contas a pagar	—	2	1	(1.547)	xa e equivalentes a caixa	101	—	(736)	(3.237)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	(31)	—	51.800	18.032	A Diretoria				
					Contadora: Patricia Tavares Pessoa - CRC: 02270404				

SE DEPENDER DA GENTE, NÃO VAI
FALTAR LIVRO NA SUA ESTANTE.

CONFIRA OS LANÇAMENTOS
EDITORACEPE.COM.BR

Cepe
EDITORIA

 /cepeeditora

 @cepeeditora



EUROVIA VEÍCULOS S.A. - CNPJ nº 02.671.595/0001-32									
Demonstrações Contábeis - Exercício findo em 31/12/2019 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma									
Balanco patrimonial			Balanco patrimonial						
2019			2018						



A CEPE DOC É RESPONSÁVEL
PELA DIGITALIZAÇÃO,
GUARDA E GESTÃO DOS
SEUS DOCUMENTOS.

FALE COM A GENTE.
doc@cepe.com.br
81 3183 2747
cepe.com.br

Cepe
DOC